



SEGUROS NÃO VIDA

Aegon Santander Portugal Não Vida

**Relatório sobre a Solvência e Situação
Financeira**

2024

Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	7
A. ATIVIDADE E DESEMPENHO.....	10
A.1. ATIVIDADE.....	10
A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	12
A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS.....	13
A.4. DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES	14
A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	14
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	16
B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO.....	16
B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE	27
B.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA	29
B.4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	36
B.5. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA.....	42
B.6. FUNÇÃO ATUARIAL	44
B.7. SUBCONTRATAÇÃO.....	44
B.8. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	47
C. PERFIL DE RISCO	48
C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS	51
C.2. RISCO DE MERCADO.....	56
C.3. RISCO DE CRÉDITO.....	61
C.4. RISCO DE LIQUIDEZ	65
C.5. RISCO OPERACIONAL.....	67
C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS	69
C.7. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	73
D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	73
D.1. ATIVOS	74

D.2.	PROVISÕES TÉCNICAS	79
D.3.	OUTRAS RESPONSABILIDADES	86
D.4.	MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	88
D.5.	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	88
E.	GESTÃO DE CAPITAL	89
E.1.	FUNDOS PRÓPRIOS	89
E.2.	REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	93
E.3.	UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA.....	98
E.4.	DIFERENÇA ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	98
E.5.	INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	98
E.6.	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	98
ANEXO A – TEMPLATES DE REPORTES QUANTITATIVOS		99
SE.02.01.16 – BALANCE SHEET		99
S.05.01.02 – PREMIUMS, CLAIMS AND EXPENSES BY LINE OF BUSINESS		101
S.17.01.02 – NON-LIFE TECHNICAL PROVISIONS		102
S.19.01.21 – NON-LIFE INSURANCE CLAIMS INFORMATION		103
S.23.01.01 – OWN FUNDS.....		104
S.25.01.21 – SOLVENCY CAPITAL REQUIREMENT – FOR UNDERTAKING ON STANDARD FORMULA		106
S.28.01.01 – MINIMUM CAPITAL REQUIREMENT – ONLY LIFE OR ONLY NON-LIFE INSURANCE OR REINSURANCE ACTIVITY		108
ANEXO B – RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL.....		110
ANEXO C – RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS		113

Índice de quadros

Quadro 1 – Principais indicadores de atividade	11
Quadro 2 – Produtos em carteira	11
Quadro 3 – Resultados líquido do exercício	12
Quadro 4 – Principais indicadores técnicos.....	12
Quadro 5 – Estrutura da carteira de investimentos e ganhos e perdas por categoria de ativos	14
Quadro 6 – Custos de gestão de ativos	14
Quadro 7 – Prestadores de serviços externos essenciais.....	46
Quadro 8 – Valorização dos riscos específicos de seguros.....	52
Quadro 9 – Tratados de resseguro	54
Quadro 10 – Avaliação dos riscos específicos de seguros	55
Quadro 11 – Composição da carteira de obrigações por tipo de taxa	57
Quadro 12 – Composição da carteira de ativos por setor de atividade	58
Quadro 13 – Valorização dos riscos de mercado	58
Quadro 14 – Avaliação dos riscos de mercado.....	60
Quadro 15 – Valorização do risco de incumprimento pelas contrapartes.....	62
Quadro 16 – Exposição ao risco de crédito por <i>rating</i>	62
Quadro 17 – <i>Rating</i> das contrapartes de resseguro.....	63
Quadro 18 – Participação dos resseguradores por tratado	64
Quadro 19 – Exposição à dívida pública.....	64
Quadro 20 – Avaliação do risco de incumprimento	65
Quadro 21 – Valorização do risco de liquidez	65
Quadro 22 – Análise das maturidades dos ativos e passivos financeiros	66
Quadro 23 – Valorização do risco operacional.....	67
Quadro 24 – Avaliação do risco operacional.....	69
Quadro 25 – Composição do balanço económico e estatutário	74
Quadro 26 – Ativos por impostos diferidos.....	77

Quadro 27 – Linhas de negócio	80
Quadro 28 – Provisões técnicas das responsabilidades de não vida.....	83
Quadro 29 – Comparação entre as provisões técnicas estatutárias e económicas	84
Quadro 30 – Comparação entre resseguro cedido e recuperáveis de resseguro	85
Quadro 31 – Passivos por impostos diferidos	87
Quadro 32 – Níveis de capitalização com base no rácio do SCR	89
Quadro 33 – Níveis de capitalização com base no rácio do SCR	90
Quadro 34 – Fundos próprios.....	91
Quadro 35 – Reserva de reavaliação	91
Quadro 36 – Excesso dos ativos sobre os passivos: atribuição das diferenças de avaliação	93
Quadro 37 – Requisito de capital de solvência	94
Quadro 38 – Cenários relativos ao nível de reconhecimento do LAC DT	96
Quadro 39 – Componentes do MCR.....	97

Índice de figuras

Figura 1 – Estrutura de governação.....	16
Figura 2 – Modelo das três linhas de defesa	23
Figura 3 – Processo de gestão de risco.....	30
Figura 4 – Integração do ORSA na estratégia de negócio.....	35
Figura 5 – Definição da preferência ao risco	49
Figura 6 – Exposição aos riscos da fórmula-padrão	50
Figura 7 – Perfil de risco atual	50
Figura 8 – Sensibilidades risco específico de seguros de não vida	56
Figura 9 – Sensibilidades risco de mercado.....	61
Figura 10 – Sensibilidades risco operacional	69
Figura 11 – Sistema de classificação dos riscos ESG	71
Figura 12 – Classificação ESG da carteira de investimentos.....	72
Figura 13 – Detalhe da classificação ESG da carteira de investimentos	73
Figura 14 – Evolução do requisito de capital de solvência	96
Figura 15 – Evolução do requisito de capital mínimo	97

Sumário executivo

O presente relatório tem como objetivo a apresentação da situação de solvência e financeira da Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros de Não Vida, S.A. (doravante designada por ASP Não Vida ou Companhia) tendo por base o exercício de 2024.

Em 2024, a Companhia encerrou a sua primeira década de sucesso. Dez anos de crescimento, inovação e compromisso com a excelência, que permitiram alcançar a 4ª maior quota de mercado em seguros Multiriscos Habitação e a 6ª maior quota de mercado em seguros de Saúde.

Tratando-se do nono ano desde a entrada em vigor do regime de Solvência II, é possível constatar uma maior estabilidade nos processos de certificação anual e da articulação entre o Revisor Oficial de Contas e o Atuário Responsável, quer ao nível do cumprimento dos requisitos de reporte, quer ao nível da qualidade da informação reportada. A entrada em vigor da IFRS17 em janeiro de 2023 revelou-se mais um desafio que a Companhia ultrapassou com sucesso.

A contínua aposta em inovação e digitalização tem permitido melhorar a experiência de cliente, aumentar a eficiência dos processos e preparar a Companhia para os desafios do futuro. Esta evolução tecnológica obriga a um foco particular nos riscos tecnológicos e de CiberSegurança. Neste sentido, a Companhia implementou relevantes medidas que permitem a identificação e gestão destes riscos, bem como a conformidade com os requisitos do regulamento DORA (*Digital Resilience Operational Act*).

Também a evolução para uma economia mais sustentável implica um aumento da importância e criticidade da análise dos riscos ambientais, sociais e de governo societário da Companhia. A ASP Vida está neste momento a desenvolver um projeto com o objetivo de definir e dar seguimento à sua estratégia de sustentabilidade, bem como dar cumprimento aos requisitos regulamentares. Adicionalmente, foi efetuada uma análise de cenários que funcionam como fatores de *stress* à carteira de investimentos, identificando pontos de risco face a alterações climáticas (riscos de transição e riscos físicos). Considerando as características da carteira de investimentos, não são expectáveis alterações ao perfil de risco decorrentes de cenários de alterações climáticas.

No ano de 2024, a ASP Não Vida apresentou um desempenho comercial sólido e consistente, demonstrando resiliência e adaptabilidade num ambiente económico desafiante.

A consolidação e desenvolvimento dos seguros de saúde e consolidação das soluções de serviço e assistência disponibilizadas aos clientes de forma transversal, foram prioridades e permitiram a obtenção de réditos de contrato de seguro de 132,2 milhões de Euros (2023: 112,6 milhões de Euros), sendo o ramo de Incêndio e outros danos responsável por 58% (2023: 62%) deste montante. Importa ainda realçar a evolução alcançada pelo ramo Saúde, que atingiu um peso de 33% no volume de réditos (2023: 28%).

A Companhia conseguiu resultado líquido de 18,6 milhões de Euros (19 milhões de Euros em 2024), mantendo uma posição de capital robusta.

No que respeita ao sistema de governação, um dos temas basilares do regime de Solvência II, a Companhia reforçou o funcionamento de uma estrutura que promove uma gestão sã e prudente.

Durante o 4.º trimestre de 2024, a ASP Não Vida realizou o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) com data de referência de 30 de setembro de 2024, de modo a efetuar uma avaliação atual e prospetiva das suas necessidades de solvência. O horizonte temporal considerado contempla o período entre 2024 e 2027. Verificou-se que, após a distribuição de dividendos prevista, no cenário base a Companhia apresenta um nível de capitalização sempre superior ao objetivo de 128% do *Solvency Capital Requirement* (SCR). Não obstante, refira-se que, em caso de necessidade e de modo a cumprir com o nível objetivo de 135%, realizar-se-á um ajuste na distribuição de dividendos. Nos cenários de *stress*, o nível de capitalização é sempre superior a 100%, considerando uma gestão prudente da distribuição de dividendos.

As projeções de negócio e de rácio de solvência são relevantes ao nível da gestão de capital, em particular na definição de distribuição de dividendos. A este respeito, a ASP Vida procedeu em 2024 ao pagamento de dividendos referentes ao exercício de 2023, no valor de 20,5 M€. Adicionalmente a foram distribuídas Reservas Livres no monte de 3,1M€, totalizando 23,6M€. Não obstante esta distribuição, a Companhia continuou a apresentar rácios de solvência robustos.

Relativamente ao perfil de risco, comparativamente ao exercício anterior, não foram registadas alterações significativas. O risco específico de não vida continua a ser o risco com maior relevância no perfil de risco da Companhia.

A Companhia avaliou os seus ativos e passivos de acordo com as regras e critérios de Solvência II. Analisou e apresentou as principais diferenças face aos valores estatutários decorrentes da

aplicação do regime de IFRS17, que se verificaram principalmente nas rubricas de ativos intangíveis, recuperáveis de resseguro, provisões técnicas e impostos diferidos.

Refira-se que a Companhia não utilizou medidas transitórias nem de longo prazo na avaliação das suas responsabilidades de seguros.

Relativamente à gestão de capital, a ASP Não Vida considera uma política de gestão de capital com diversos níveis de capitalização que são determinados em função do rácio de solvência, situando-se o nível objetivo nos 135% do SCR.

O valor dos fundos próprios elegíveis face ao requisito de capital regulamentar permitiu determinar um rácio de solvência de 136,9% no final de 2024, verificando-se um ligeiro decréscimo de 0,3 pontos percentuais face ao ano anterior, refletindo a possibilidade de distribuição de dividendos referente à atividade de 2024, no montante de 17,5 M€. Se não fosse considerada esta distribuição de dividendos, o rácio situar-se-ia em 218,0%.

Os resultados consideram a utilização da totalidade dos impostos diferidos resultantes da perda igual ao valor do requisito de capital, uma vez que se demonstrou que a Companhia conseguirá, num período de três anos, gerar lucros futuros tributáveis em montantes suficientes contra os quais estes ativos possam ser utilizados.

Durante o ano de 2025, a Companhia continuará focada em implementar o seu plano estratégico de transformação. Inovar, expandir e fortalecer a posição no mercado, sempre com o mesmo compromisso com a excelência.

O presente relatório, bem como os *quantitative reporting templates* (QRT), foram analisados e aprovados pelo Conselho de Administração no dia 3 de abril de 2025.

Lisboa, 7 de abril de 2025



Tiago do Couto Venâncio

(Administrador Delegado)

A. Atividade e desempenho

A.1. Atividade

No final de 2014, a ASP Não Vida foi constituída em resultado de uma *joint venture* entre a Aegon Spain Holding B.V., com uma participação de 51% do capital, e a Santander Totta Seguros, S.A. (doravante STS), com os restantes 49%. Como tal, as suas operações e transações são influenciadas pelos grupos financeiros em que se insere, nomeadamente pelo Grupo Aegon e pelo Grupo Santander.

Em adição, foi celebrado entre a Companhia e o Banco Santander Totta, S.A. (BST) um acordo de distribuição mediante o qual o BST irá comercializar os produtos da Companhia em regime de exclusividade, por um período de 25 anos. Como tal, a ASP Não Vida apenas exerce atividade em território português.

Note-se que com a constituição da ASP Não Vida foi também criada a Aegon Santander Portugal Vida, Companhia de Seguros de Vida, S.A., que partilha acionistas, órgãos sociais, estrutura interna e alguns processos. O início de exploração da atividade de ambas as Companhias ocorreu em janeiro de 2015.

A Companhia está sujeita à supervisão da ASF, sediada na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, cujo contacto telefónico é o número +351 217 903 100.

Ao nível do Grupo em que se insere, Grupo Aegon, a entidade de supervisão é a *Bermuda Monetary Authority (BMA)*, P.O. Box 2447, Hamilton HM JX, Bermuda.

Por sua vez, o auditor externo é a Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., representada pelo seu sócio Ricardo Nuno Lopes Pinto, cujo contacto telefónico é o número +351 919 648 033.

Ao longo dos primeiros nove anos de atividade, a ASP Não Vida tem vindo a atingir os objetivos definidos aquando da sua constituição, mantendo uma estratégia que aposta no foco nos clientes aliado a uma oferta de produtos inovadores, comercializados através de um adequado modelo de distribuição, que aposta na multicanalidade para chegar de forma mais flexível e cómoda aos clientes.

Em concordância com as necessidades dos clientes BST, a Companhia comercializa uma vasta gama de soluções de proteção acidentes e multirrisco habitação.

A carteira de produtos comercializados pela Companhia insere-se nas classes de negócio relativas *Seguros de despesas médicas, Seguros de proteção de rendimentos, Seguro de acidentes de trabalho, Seguro de incêndio e outros danos e Seguro de responsabilidade civil.*

Nos quadros seguintes apresenta-se um resumo dos principais indicadores de atividade da Companhia para os anos de 2024 e 2023, bem como a listagem dos produtos em carteira no final de 2024:

Quadro 1 – Principais indicadores de atividade

	2024	2023
Apólices	610 944	592 416
<i>das quais migradas da Popular Seguros</i>	<i>10 653</i>	<i>12 179</i>
Capitais Seguros (Milhares de euros)	65 845 509	64 835 685

Quadro 2 – Produtos em carteira

Produto	Classe de negócio [Anexo I do Regulamento Delegado]	Tipo de contrato	Número de Apólices
Proteção Lar	Seguro de incêndio e outros danos	TAR	230 535
Multirrisco Habitação Liberty	Seguro de incêndio e outros danos	TAR	142 023
Popular Habitação	Seguro de incêndio e outros danos	TAR	8 865
Acidentes Telemarketing	Seguro de proteção de rendimentos	TAR	1 740
Acidentes 2015	Seguro de proteção de rendimentos	TAR	61 450
Popular Proteção Pagamentos	Seguro de proteção de rendimentos	TAR	634
Saúde	Seguro de despesas médicas	TAR	159 931
Popular Saúde Express	Seguro de despesas médicas	TAR	6
Acidentes de Trabalho Empregadas Domésticas	Seguro de acidentes de trabalho	TAR	1 260
Popular Serviços Domésticos	Seguro de acidentes de trabalho	TAR	280
Popular Leasing	Seguro de incêndio e outros danos	TAR	177
Proteção Familiar RC	Seguro de responsabilidade civil geral	TAR	3 352
Popular RC Familiar	Seguro de responsabilidade civil geral	TAR	691

Em 2024, o resultado da atividade comercial da Companhia materializou-se num aumento de 3,1% do número de apólices em vigor, para 610 944 apólices. Deste resultado, destaca-se o crescimento no segmento de *Seguro de despesas médicas* com uma taxa de crescimento de 9,4% face ao ano transato. De salientar que os produtos provenientes da carteira migrada da Popular Seguros em 2019 encontram-se em *run-off*, justificando-se assim a sua contínua redução na carteira global (-12,5% face a 2023).

Seguindo a mesma tendência, o volume de capitais seguros apresentou um acréscimo de 1,6% face ao ano transato, fixando-se em 65 845 M€ no final de 2024.

Quadro 3 – Resultados líquido do exercício

	Milhares de euros	
	2024	2023
Resultado líquido do exercício	18 567	18 980

O resultado líquido da Companhia ascendeu a 18,6 M€, o que traduz um aumento 2,2% face ao valor apurado em 2023.

A.2. Desempenho da subscrição

No ano de 2024, o desempenho da Companhia ao nível da subscrição mostrou-se sólido e consistente, demonstrando resiliência e adaptabilidade num ambiente económico desafiante, tendo o ano sido marcado pelo desenvolvimento do mix estratégico de negócio da Companhia, que visa responder às necessidades dos clientes e um foco na fidelização de clientes, através da entrega de um serviço excelência.

No quadro que se segue são apresentados os principais indicadores de atividade:

Quadro 4 – Principais indicadores técnicos

Principais indicadores técnicos	Milhões de euros	
	2024	2023
Réditos de contratos de seguro	132,2	112,6
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros e alterações relativas a serviços passados	-33,6	-23,8
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	-59,0	-49,7
Réditos e gastos de contratos de resseguro	-11,7	-10,6

A consolidação e desenvolvimento dos seguros de saúde e consolidação das soluções de serviço e assistência disponibilizadas aos clientes de forma transversal, foram prioridades e permitiram a obtenção de réditos de contrato de seguro de 132,2 milhões de Euros (2023: 112,6 milhões de Euros), sendo o ramo de Incêndio e outros danos responsável por 58% (2023: 62%) deste montante. Importa ainda realçar a evolução alcançada pelo ramo saúde, que atingiu um peso de 33% no volume de réditos (2023: 28%).

Os sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros e alterações relativas a serviços passados situaram-se nos 33,6 milhões de Euros (2023: 23,8 milhões de Euros), sendo o produto de Multirriscos habitação o principal responsável a este nível.

No final de 2024, a ASP Não Vida atingiu posições de destaque nos segmentos onde opera, nomeadamente detinha a 4^º maior quota de mercado em seguros Multirriscos Habitação, a 6^º maior quota de mercado em seguros de Saúde e a 7^º maior quota de mercado em seguros de Acidentes Pessoais.

Reforça-se ainda que a Companhia apenas exerce a sua atividade em território português. Como tal, todos os dados apresentados dizem respeito à atividade realizada em Portugal.

No que respeita às classes de negócio mencionadas no ponto A.1 do presente relatório, importa referir que aquela que apresenta uma maior expressividade é a classe de negócio *Incêndio e Outros Danos* devido à dimensão da carteira do produto multirriscos, seguindo-se a classe de *Seguros de despesas médicas* que tem vindo a ganhar dimensão por via do forte crescimento dos produtos saúde.

A.3. Desempenho dos investimentos

A atividade de gestão de investimentos é efetuada com base no princípio do gestor prudente, que promove a obtenção de um nível de diversificação adequado, tanto ao nível dos emitentes como por setores de atividade e qualidade creditícia.

Tal como no ano anterior e seguindo a sua política de investimentos, durante o ano de 2024, a Companhia não possuiu qualquer instrumento financeiro derivado ou teve exposição significativa a instrumentos de capital. Nesta base, os investimentos da Companhia correspondem, essencialmente, a títulos de rendimento fixo.

A estrutura da carteira de investimentos e os ganhos e perdas por categoria de ativos relativos ao ano de 2024 e 2023 são apresentados no quadro que se segue:

Quadro 5 – Estrutura da carteira de investimentos e ganhos e perdas por categoria de ativos

2024		Milhares de euros			
Categoria de ativos	Valor de mercado total	Rendimentos		Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros		
Obrigações governamentais	28 206	0	411	2	296
Obrigações privadas	34 356	0	311	3	823
Ações	0	0	0	0	0
Investimentos em titularizações	0	0	0	0	0
Caixa e equivalentes	1 544	0	0	0	0
Total	64 106	0	722	6	1 119

2023		Milhares de euros			
Categoria de ativos	Valor de mercado total	Rendimentos		Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros		
Obrigações governamentais	30 660	0	255	0	552
Obrigações privadas	31 395	0	226	0	1 341
Ações	0	0	0	0	0
Investimentos em titularizações	0	0	0	0	0
Caixa e equivalentes	2 112	0	0	0	0
Total	64 166	0	481	0	1 892

Por último, no que se refere aos custos de gestão dos investimentos a comparação com o ano transato é apresentada no seguinte quadro:

Quadro 6 – Custos de gestão de ativos

	Milhares de euros	
	2024	2023
Custos de gestão de investimentos	18,6	18,3

A.4. Desempenho de outras atividades

A Companhia não exerce outras atividades, como tal não apresenta outros rendimentos e despesas materiais respeitantes ao ano de 2024.

A.5. Eventuais informações adicionais

No âmbito da atividade e desempenho, a Companhia considera que não existem informações adicionais relevantes.

B. Sistema de governação

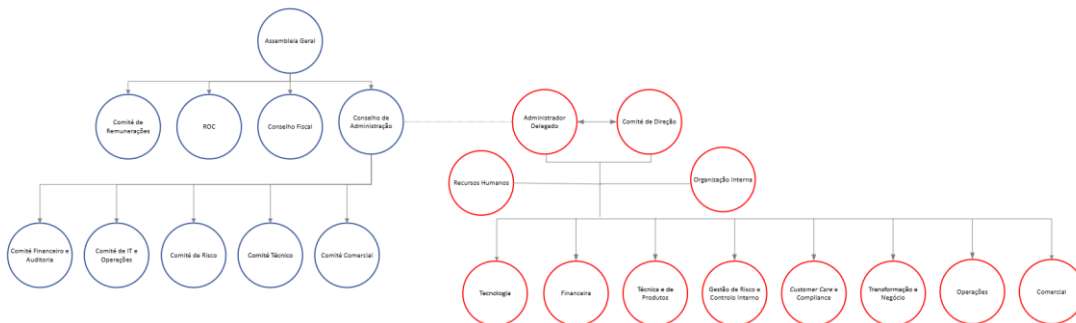
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

Para assegurar decisões conscientes de rentabilidade versus risco e limitar a magnitude de perdas potenciais para níveis de confiança definidos, a Companhia apresenta um forte sistema de governação e gestão de risco, com uma estrutura organizacional bem definida, adequada à dimensão e complexidade da atividade desenvolvida.

A Companhia dispõe de uma política denominada “Governação e Gestão de Risco”, que reflete detalhadamente o seu sistema de governação e gestão de risco. Para além de descrever o funcionamento ao nível de governação, é também descrita a metodologia de identificação, quantificação e gestão de risco utilizada na definição do apetite e tolerância ao risco, que permite construir e rever anualmente o seu perfil de risco.

A estrutura de governação encontra-se sintetizada na figura seguinte:

Figura 1 – Estrutura de governação



Os acionistas deliberam nos termos da lei, designadamente, através de Assembleias Gerais convocadas pelo Conselho de Administração ou por qualquer acionista titular de mais de 5% do capital.

A Assembleia Geral de acionistas, que reúne ordinariamente pelo menos uma vez por ano no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício, tem como principais competências deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício anterior, deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, proceder à apreciação geral da administração da

Companhia e proceder às eleições que legal e estatutariamente lhe sejam atribuídas ou aquelas que eventualmente se tornem necessárias.

A administração de todos os negócios e interesses da Companhia é assegurada por um Conselho de Administração composto por oito membros, entre os quais um Administrador-Delegado com a responsabilidade pela gestão corrente da Companhia. O mandato dos membros que o constituem é de quatro anos. O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que o interesse da Companhia o exija. As suas deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos Administradores presentes ou representados, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

Sem prejuízo do ponto anterior, existem matérias que requerem a aprovação por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos Administradores em funções (não havendo para este efeito voto de qualidade do Presidente). Entre outras, destacam-se: a aprovação do plano estratégico, do plano de negócios e do orçamento anual; a concessão ou obtenção de garantias, empréstimos, linhas de crédito ou outras formas de financiamento, investimentos em ativos de capital que não resultem do curso normal da atividade; a modificação dos princípios e práticas contabilísticas; e participação em qualquer forma de *joint venture*, aliança estratégica ou operações similares.

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos em Assembleia Geral por um período de quatro anos. Compete-lhe verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas, verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela entidade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados, elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas.

O Revisor Oficial de Contas é designado em Assembleia Geral por um período de três anos, mediante proposta do Conselho Fiscal. Compete-lhe assegurar a total transparência e fiabilidade da informação contabilística da Companhia e do seu controlo financeiro interno. Tem a responsabilidade de conferir se todas as contas estão em conformidade com o estipulado pelas normas técnicas aprovadas ou reconhecidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, emitindo, após a revisão ou auditoria de contas, uma certificação legal das mesmas, documentando a sua opinião sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia.

Os Comitês apresentados no organograma funcionam como órgãos de coordenação e suporte à comunicação entre acionistas e ao processo de tomada de decisão. Compete-lhes analisar as diversas temáticas apresentadas e emitir recomendações ao Conselho de Administração. Os Comitês são constituídos por cinco membros, designadamente, o Administrador-Delegado da Companhia e dois representantes de cada acionista. As suas principais responsabilidades são:

Comité Técnico:

- Política de desenvolvimentos de produtos e *pricing*: assegurar a aplicação da referida política; monitorizar, de forma contínua, a conformidade com a política; apresentar ao Comité de Risco eventuais sugestões de alterações à política; avaliar exceções à política e, se necessário, remetê-las ao Comité de Risco;
- Subscrição e sinistros: propor limites para a política de subscrição (pessoa segura / risco); aprovar os manuais de subscrição e sinistros; monitorizar a conformidade com os limites definidos nos documentos referentes à tolerância ao risco e, se necessário, propor medidas para manter a conformidade com os mesmos;
- Controlos ao nível atuarial: analisar a performance do negócio através da análise das contas técnicas; monitorizar o resultado do processo de subscrição e de sinistros, de modo a verificar a sua situação face ao orçamento e aos pressupostos de *pricing*, e propor ações corretivas; rever a suficiência ao nível de provisões técnicas; monitorizar a conformidade com as regras atuariais e com o definido no desenvolvimento de produtos;
- Controlo do *Business Plan* e processo de valorização da Companhia: rever o desenvolvimento do VNB e os valores do *Embedded Value* face aos planos; analisar a contribuição por produto e o motivo dos desvios e coordenar o trabalho de terceiros, no que respeita a avaliações periódicas da Companhia;
- Estratégia de resseguro: propor a estratégia de resseguro (novos resseguradores, alteração ao programa existente ou novo programa); estabelecer regras para negociação e definição dos contratos e reportar ao Comité de Risco e ao Conselho de Administração as exceções à política de resseguro, bem como o resumo do programa de resseguro.

Comité de Risco:

- Avaliação e supervisão ao nível da gestão de risco, assegurando que os riscos assumidos se encontram alinhados com os níveis de tolerância ao risco definidos e aprovados, bem como propor ações de mitigação que permitam ajustar os riscos para esses níveis ou mantê-los quando se encontram adequados;
- Análise das necessidades de capital e dos níveis de Solvência das Companhias, propondo limites máximos para distribuição de dividendos ou, se for o caso, para contribuições de capital adicional por parte dos acionistas;
- Propor ao Conselho de Administração a aprovação de diversas políticas de risco da Companhia (investimentos, resseguro, subscrição, reservas, entre outras);
- Supervisão, controlo e reporte sobre o cumprimento das diversas políticas, reportando incumprimentos e propondo planos de ação para corrigi-los;
- Verificar que a estratégia de resseguro proposta pelo Comité Técnico está alinhada com a definição de apetite e tolerância ao risco da entidade; monitorizar de forma trimestral o cumprimento com os limites de exposição ao risco de crédito (contraparte) dos resseguradores e aprovar a Lista de resseguradores Pré-Aprovados e posterior monitorização do seu cumprimento.

Comité Comercial:

- Apresentar ao Conselho de Administração o *Business Plan* para os próximos cinco anos, bem como os planos estratégicos e comerciais;
- Analisar relatórios e propostas relativamente à supervisão e monitorização da evolução dos objetivos comerciais integrados no *Business Plan* da Companhia, da estratégia comercial de curto, médio e longo prazo e dos planos comerciais;
- Analisar informação que permita efetuar um acompanhamento referente aos resultados da atividade das Companhias, ao nível de cumprimento do ERI e do VNB, ao nível de persistência/anulações da carteira, ao nível da evolução das taxas de penetração e das campanhas e ações comerciais (em curso e previstas).

Comité de Auditoria e Financeiro:

- Informação económico-financeiro, destacando-se os princípios e critérios contabilísticos a utilizar na elaboração das contas anuais, assegurando a sua correção, fiabilidade e suficiência;
- Informação sobre o cumprimento dos requisitos legais em vigor no apuramento de resultados e nas demonstrações financeiras, considerando também as recomendações emitidas por organismos de supervisão ou regulação;
- Toda a informação financeira, quer decorrente da atividade em curso, quer referente ao plano para os anos seguintes;
- Informação sobre dados e reportes, referentes à informação económico-financeira a prestar ao Supervisor;
- Sistema de Controlo Interno, destacando-se a avaliação efetuada pela auditoria interna relativamente à eficácia e eficiência dos mecanismos de controlo interno;
- Plano de Auditoria Interna e supervisão e análise de resultados dos trabalhos de Auditoria Interna;
- Atividade de auditores externos, propondo ao Conselho de Administração a nomeação de auditores externos e garantindo a sua independência; apresentação da informação relevante sobre os trabalhos dos auditores externos e monitorização do cumprimento do contrato, funcionando como canal de comunicação entre o Conselho de Administração e os auditores externos e solicitando aos auditores externos (anualmente) uma avaliação da qualidade e dos procedimentos de controlo interno da Companhia;
- Supervisão e reporte do cumprimento das regras de governação, propondo ações de melhoria sempre que se justifique;
- Implementação e revisão do cumprimento das ações e medidas que sejam consequência de inspeções do Supervisor, da auditoria externa e da auditoria interna.

Comité de IT e Operações:

- Analisar relatórios e propostas relativamente a temas de gestão operacional, prestadores de serviços externos, acordos de níveis de serviços e investimentos em tecnologia;

- Apresentar ao Conselho de Administração os relatórios e propostas relativas às operações e à gestão de tecnologia;
- Efetuar o seguimento dos SLA's operativos e tecnológicos, de incidências com clientes e rede de balcões e verificar a qualidade de serviço;
- Aprovar os modelos operativos das companhias;
- Coordenação e seguimento dos planos de gestão que pressupõem impacto operativo e tecnológico;
- Propor planos de gasto e investimento em tecnologia, em coordenação com outros comités e com a área financeira;
- Propor planos de gastos operativos das Companhias em coordenação com a área financeira;
- Colaborar com os outros comités em temas que tenham interação com a área de operações e tecnologia;
- Elaborar propostas de melhorias operativas e tecnológicas.

Comité Remunerações

- Prestar apoio ao órgão de administração na definição da política de remunerações da Companhia;
- Preparar decisões e recomendações sobre remuneração;
- Rever anualmente a política de remunerações e a sua implementação e funcionamento, de modo a assegurar que: (i) existe uma efetiva aplicação da política; (ii) no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, é possível a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e no capital da Companhia; (iii) a política está de acordo com a legislação nacional e internacional em vigor.
- Prestar informação adequada ao órgão de administração relativamente à política de remuneração da Companhia;

O Comité avaliará anualmente a política de remunerações que for aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e elaborará um relatório com o resultado de tal avaliação,

que será apresentado ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral da Companhia e deve ainda ser objeto de apreciação por um revisor oficial de contas, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do Artigo 90º da Norma Regulamentar da Autoridade nº 4/2022-R.

Na sua gestão regular, para além do Administrador-Delegado, a estrutura da Companhia integra as seguintes Direções:

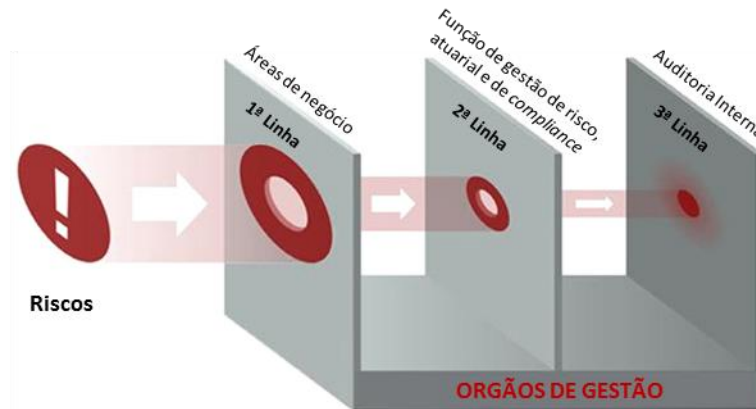
- Direção de Tecnologia;
- Direção de Operações
- Direção Técnica e de Produtos;
- Direção Financeira;
- Direção de *Customer Care* e *Compliance*;
- Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno;
- Direção de Transformação e Negócio

Consoante a matéria/pelouro em questão, intervêm sempre como membros de decisão o Administrador-Delegado e os diretores da Direção inerente à matéria em questão. Assim, os diretores de cada uma das Direções, em conjunto com o Administrador-Delegado, correspondem às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, respeitando deste modo o “princípio dos quatro-olhos”.

Modelo das três linhas de defesa

Por forma a implementar uma adequada, eficiente e eficaz gestão de riscos, a Companhia definiu e adotou o modelo das três linhas de defesa, promovendo assim o envolvimento de todas as áreas e estruturas na concretização deste objetivo.

Figura 2 – Modelo das três linhas de defesa



A identificação clara destas linhas, a descrição das suas responsabilidades e âmbitos de atuação, a definição de um processo adequado de comunicação e a implementação com base numa clara segregação de funções, evitando conflitos de interesses, traduzem-se num sistema eficaz ao nível do controlo da Companhia e da sua gestão em geral.

Na primeira linha de defesa são consideradas as áreas de negócio e operacionais da Companhia, pois, em primeira instância, são responsáveis pela identificação do risco e pela implementação de controlos para mitigar todos os riscos materiais na sua área de atividade que excedam o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Na segunda linha de defesa surgem as três funções, designadas como funções-chave (atuarial, de gestão de riscos e de verificação do cumprimento). O processo de definição e implementação destas funções obedeceu a requisitos específicos de segregação de funções e de independência, bem como ao princípio da proporcionalidade previsto no regime de Solvência II.

A função atuarial contribui para a implementação e monitorização de políticas, fundamentalmente, relacionadas com a coordenação e revisão do cálculo de provisões e outras funções de controlo relativas a subscrição, resseguro, novos produtos e tarifação. A função de gestão de risco tem como principal responsabilidade a implementação e administração do sistema de gestão de risco e controlo interno. A função de verificação do cumprimento contribui para práticas de negócio responsáveis e sólidas, para a integridade dos produtos e serviços prestados.

Estas funções-chave foram implementadas tendo em consideração o necessário nível de autoridade e de independência operacional e definindo linhas de comunicação simples e diretas com o Órgão de Administração.

Esta linha de defesa apresenta uma dupla funcionalidade. Por um lado, tem como responsabilidade dar suporte, assessoria, ferramentas e apoio à primeira linha de defesa, de modo a facilitar o cumprimento das responsabilidades por parte das áreas de negócio e da organização em geral. Por outro lado, têm como responsabilidade a supervisão do cumprimento deste modelo de funcionamento e prevenir a aceitação de risco discordante com o apetite e tolerância ao risco.

Finalmente, na terceira linha de defesa, encontra-se a função de auditoria interna, cuja principal responsabilidade consiste em aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos elementos do sistema de governação.

O sistema de governação implementado encontra-se adequado à dimensão, complexidade e natureza da atividade e dos riscos, permitindo assegurar que as decisões significativas da Companhia são tomadas pelo menos por duas pessoas ou órgãos que dirigem efetivamente a empresa e garantindo um adequado nível de independência e segregação de funções e responsabilidades. Este sistema de governação é revisto periodicamente, sendo um dos pontos de agenda nas reuniões do Conselho de Administração.

Política de remunerações

A política de remuneração tem como principal objetivo o estabelecimento de parâmetros de remuneração adequados que motivem o elevado desempenho individual e coletivo e que permitam estabelecer e atingir metas de crescimento da Companhia, representando bons resultados para os seus Acionistas.

No ano de 2024 a Companhia procedeu à revisão a aprovação da sua Política de Remunerações.

Nesta, encontra-se estabelecido o conjunto dos princípios e dos procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação do desempenho dos colaboradores da empresa, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida a esses colaboradores, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

A revisão efetuada em 2023 veio dar cumprimento aos Artigos 258.º, 275.º, 294.º e 308.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014, ao Artigo 64.º, n.º 4 Regime Jurídico De Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro e às novas indicações que, relativamente a essa matéria, constam da Norma Regulamentar N.º 4/2022-R, de 31 de maio (NR 4/2022-R), da Autoridade de Supervisão dos Seguros e Fundos de Pensões (ASF), que revogou parcialmente a Norma Regulamentar N.º 5/2010-R no que respeita ao setor segurador.

Foram também tomadas em consideração elementos da Secção 2 das “Orientações da EIOPA relativas ao sistema de governação - EIOPA-BoS-14/253 PT”, refletidas pela ASF na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R e da “Opinion on the supervision of remuneration principles in the insurance and reinsurance sector (EIOPA-BoS-20/040), de 7 de abril de 2020”.

Os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência, alinhados com a cultura da Sociedade;
- ✓ Consistência com uma gestão de risco e controlo eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e aos conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- ✓ Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- ✓ Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente: i) a criação de limites máximos para as componentes da remuneração que devem ser equilibradas entre si; ii) o diferimento no tempo de uma parcela da remuneração variável;

- ✓ Apuramento da remuneração variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade, também por comparação com outras entidades internacionais do sector.

A política, bem como a declaração de cumprimento nos termos previstos no Artigo 92º da Norma 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF, encontram-se publicadas no sítio da internet da Companhia.

Regime complementar de pensões

Em 2 de dezembro 2020, a ASP Não Vida aderiu ao acordo coletivo de trabalho (ACT), atualmente em vigor, e que foi assinado entre as diversas seguradoras a operar no mercado nacional e dois sindicatos representativos da classe profissional (STAS e SISEP), a 6 de abril de 2020. De acordo com o n.º 1 da cláusula 52ª do ACT, “Todos os trabalhadores em efetividade de funções, bem como aqueles cujos contratos de trabalho estejam suspensos por motivo de doença ou de acidente de trabalho, com contratos de trabalho sem termo, beneficiam de um Plano Individual de Reforma (PIR) em caso de reforma por velhice ou por invalidez concedida pela Segurança Social, o qual integrará e substituirá quaisquer outros sistemas de atribuição de pensões de reforma previstos em anteriores instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à empresa”.

O plano de pensões é financiado através de uma adesão coletiva ao fundo de pensões aberto Reforma Empresa.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do Anexo V do novo ACT, a Companhia efetuará anualmente contribuições para o PIR de valor correspondente a 3,25% do ordenado anual do trabalhador.

O PIR prevê a garantia de capital investido.

Dado que a obrigação da Companhia (Associado) é determinada pelas quantias a serem contribuídas, a respetiva contabilização consistirá em reconhecer um gasto anual, à medida que essas contribuições forem efetuadas.

Transações materiais

No que respeita a transações materiais com acionistas, pessoas que exerçam uma influência significativa na empresa e membros do órgão de direção, administração ou supervisão, importa referir o pagamento de dividendos que ocorreu em 2024, tendo sido distribuído aos acionistas 20,5M€, relativo ao exercício de 2023. Adicionalmente, procedeu-se ainda à distribuição de Reservas livres no montante de 3,1M€ Euros.

B.2. Requisitos de qualificação e idoneidade

No sentido de garantir um sistema de governação constituído por recursos com competência e idoneidade que promovam uma gestão baseada em decisões coerentes e bem suportadas e de modo a dar cumprimento ao definido na Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, a Companhia definiu e aprovou a política de competência e idoneidade, que tem como principais objetivos:

- Definir os princípios gerais aplicáveis às pessoas que dirijam efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por outras funções-chave;
- Estabelecer a metodologia para a identificação das funções abrangidas pela política;
- Definir a metodologia e os procedimentos para avaliação do nível de competência e idoneidade;
- Determinar os princípios que possam desencadear o processo de reavaliação do cumprimento dos requisitos de competência e idoneidade.

Os critérios de competência e idoneidade a serem considerados na análise relativa às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou desempenham outras funções-chave encontram-se definidos na Lei, sendo estes critérios incorporados no seu modelo de governação.

Neste sentido, estes Colaboradores devem preencher cumulativamente, as seguintes condições:

- Deterem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente (competência);
- Possuírem boa reputação e integridade (idoneidade).

O primeiro critério refere-se à aptidão individual, que é entendida como a existência de qualificações suficientes ou experiência profissional. Presume-se que os Colaboradores tenham obtido um grau e área de ensino adequados à função e responsabilidade assumida e, ainda, que

tenham experiência profissional relevante e adequada ao exercício das funções, garantindo que tal experiência será uma mais-valia para uma gestão sã e prudente da atividade.

No que toca à idoneidade, deverá ser analisada a existência de indícios de desrespeito pela legislação e regulamentos, comportamentos éticos desadequados, envolvimento em processos disciplinares, conflito ou má reputação junto do Supervisor.

Adicionalmente, na sequência das orientações relativas ao sistema de governação emitidas pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA), a Companhia deve assegurar que os Órgãos de Direção e Administração possuem coletivamente qualificação, experiência e conhecimento apropriados, pelo menos nos seguintes domínios:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Estratégia de negócio e modelo de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira e atuarial;
- Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Na prática, a metodologia para aferir a qualificação e idoneidade segue as seguintes fases:

- Identificação: são identificadas as funções e os responsáveis abrangidos pelas políticas e respetivas matrizes de avaliação ao nível da competência, idoneidade, independência, disponibilidade e capacidade;
- Documentação: são recolhidos os elementos (nomeadamente *curriculum vitae*) necessários à avaliação das matrizes *supra* descritas;
- Avaliação: o responsável pelos Recursos Humanos analisa toda a informação recolhida e procede ao preenchimento das respetivas matrizes de avaliação. Posteriormente, remete o resultado da avaliação ao Conselho de Administração;
- Monitorização: é exigido aos membros que integram os órgãos, que comuniquem eventuais inibições ou indícios que possam indicar constrangimentos e limitações às matrizes de avaliação;
- Reporte: o responsável pelos Recursos Humanos emite, anualmente, um relatório de monitorização a ser remetido ao Conselho de Administração.

No cumprimento da Norma Regulamentar N.º 3/2017, de 18 de maio, emitida pela ASF, a Companhia implementou os requisitos e normativos legais, quer no que respeita ao registo dos Órgãos de Administração junto desta entidade, recolhendo a informação e emitindo a documentação necessária ao processo, quer no que se refere às pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam ou são responsáveis por funções-chave e ao atuário responsável. De referir que, neste último caso, o registo foi efetuado durante o segundo semestre de 2017, tendo sido obtido o acordo por parte da ASF.

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

O sistema de gestão de risco implementado na Companhia abrange, entre outros, a operacionalização de um adequado sistema de governação, a definição de políticas, a identificação, quantificação e gestão dos diversos riscos a que a Companhia se encontra exposta e um sistema de comunicação e reporte adequado.

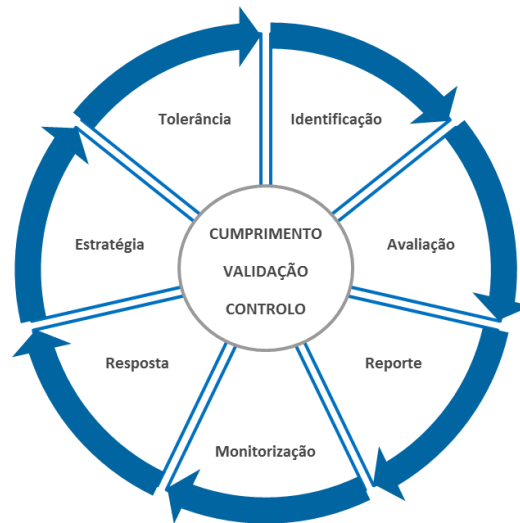
A função de gestão de risco tem um papel fundamental na implementação de um sistema de gestão de risco eficiente e eficaz. Esta função faz parte da segunda linha de defesa do modelo implementado na Companhia, que integra as três linhas de defesa descritas no presente relatório, encontrando-se a mesma alocada à Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno.

Um processo de tomada de decisão adequadamente fundamentado requer que se avaliem e considerem os riscos a que a Companhia se encontra exposta. Neste sentido é essencial que o processo de gestão de riscos faça parte deste processo de tomada de decisão.

Processos de gestão de risco

O processo de gestão de risco, que pode ser desagregado em várias componentes ou fases, é um processo cíclico, contínuo e iterativo, que deve incluir ajustes periódicos e pontuais da estratégia e tolerância ao risco baseados em nova informação de risco ou alterações de negócio. Este pode ser representado da seguinte forma:

Figura 3 – Processo de gestão de risco



Os riscos a que a Companhia se encontra exposta são identificados e apresentados com o suporte da descrição do universo de riscos, apresentados e descritos no documento de “Governança e Gestão de Risco”. Adicionalmente, a identificação dos riscos emergentes assegura que o universo de riscos contemplado é dinâmico e antecipa as tendências de mudança.

A estratégia de risco estabelece a base para definir a tolerância e o apetite ao risco, os quais são considerados na definição dos níveis de capitalização, na determinação dos cenários de continuidade de negócio e na implementação da cultura risco. A política de “Governança e Gestão de Risco” apresenta esta informação de forma detalhada.

A Companhia utiliza metodologias próprias na avaliação e medição dos riscos por forma a poder formalizar uma resposta apropriada ao risco, no sentido de aceitação ou não e, no último caso, de definição de planos de ação.

Por último, refira-se que este ciclo deve estar integrado nas decisões chave da Companhia, nomeadamente, nos processos de definição de planos de negócio e de capital, de políticas de tarifação e de desenvolvimento de produtos e de modelos de suporte às decisões, proporcionando um sistema de governação com uma forte cultura de risco.

Estratégia e tolerância ao risco

A estratégia de risco da Companhia define-se com base no apetite ao risco que se traduz em níveis de tolerância específicos para cada tipo de risco.

A Companhia definiu e formalizou este processo num documento específico designado “Governança e Gestão de Risco”, que foi aprovado pelo Conselho de Administração. O referido documento estabelece os conceitos e metodologia de definição de níveis de capitalização, que visam aumentar a transparência e a responsabilidade sobre a gestão do capital.

A Companhia desenvolve um plano de gestão do capital como parte do seu plano de negócio. Este plano contempla a utilização, necessidades e distribuição do capital. As conclusões do exercício ORSA são integradas no referido plano de capital.

Por sua vez, a preferência pelos riscos é definida em função dos seguintes fatores:

- A estratégia de negócio;
- As necessidades dos clientes;
- A capacidade de gestão dos diferentes riscos e a possibilidade de os mitigar;
- A rentabilidade associada à sua assunção e à rapidez com que se podem materializar.

A estratégia de risco complementa-se com declarações de tolerância que são fundamentais para enquadrar o apetite ao risco da Companhia, de modo a que os seus objetivos e estratégia sejam cumpridos.

Em 2020, a Companhia formalizou a sua política de aceitação de risco, que visa delinear o processo pelo qual os riscos que excedam os limites de tolerância definidos pela Companhia e/ou onde ações de mitigação adicionais não sejam possíveis, úteis ou financeiramente viáveis de implementar, são aceites pela mesma.

No ponto C do presente documento apresenta-se com maior detalhe a metodologia adotada ao nível da gestão de risco que permite definir o perfil de risco da Companhia.

Processos e procedimentos

No que respeita aos processos para identificar, quantificar e gerir os riscos destacam-se a implementação de diversas políticas de risco, bem como a definição e operacionalização de mecanismos que permitem monitorizar o cumprimento das regras e limites definidos nas políticas.

Ao nível dos riscos de mercado, destaca-se a política de investimentos em vigor, a sua monitorização e reporte regular, bem como o acompanhamento que é efetuado pela Direção

Financeira e pela Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno. O Comité de Risco é também um fórum relevante na monitorização e aconselhamento relativamente aos riscos de mercado.

De salientar que, na Política de Investimentos, foram definidos limites de exposição por critério ESG (*Sustainalytics*), no âmbito da Sustentabilidade.

No que respeita aos riscos específicos de vida, de não vida, de acidentes e doença e também ao risco de contraparte, destacam-se as políticas de subscrição, de tarifação e desenvolvimento de produtos, de resseguro e de provisões técnicas, que definem, entre outros, as regras de aceitação de risco, de valorização de reservas e de seleção de resseguradores e características dos tratados.

A Companhia dispõe de uma política de controlo interno, que foi aprovada pelo Conselho de Administração e revista em 2024. Este documento define os objetivos, fases, componentes e princípios do Sistema de Controlo Interno da Companhia, bem como as funções e responsabilidades dos intervenientes na sua implementação e monitorização.

Estas melhorias na definição e formalização dos processos e procedimentos permitiram também que a Companhia se adequasse aos requisitos emanados na Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro de 2016 sobre a distribuição de seguros.

Em síntese, a monitorização e análise dos processos relacionados com estes riscos efetuada regularmente pela Direção Técnica e de Produtos é um fator relevante na sua gestão. O Comité Técnico, o Comité Comercial e sempre que se justifique, o Comité de Risco, funcionam como fóruns de acompanhamento e aconselhamento relacionados com estes temas.

Relativamente ao risco operacional destaca-se o sistema que integra controlos regulares, com destaque para os executados pelas áreas operacionais, que permite identificar incidências, melhorar processos, avaliar o nível de risco residual e identificar riscos emergentes. Neste reporte incluem-se os riscos de conformidade e legais. Este sistema tem particular importância na relação com o canal de distribuição e com os clientes, uma vez que abrangem vários subprocessos, destacando-se a subscrição, a gestão de sinistros, a análise de risco, a gestão de documentação e a comunicação com os clientes através da linha telefónica de apoio ao cliente.

Ao nível de interrupção dos sistemas ou dos processos de negócio, a Companhia dispõe de uma política e procedimentos de gestão de continuidade de negócio, efetuando testes de operacionalização de planos de *disaster recover* e de recuperação de negócio em instalações alternativas. O ano de 2024 continuou a demonstrar o adequado funcionamento das políticas

de gestão de continuidade de negócio, uma vez que se manteve a possibilidade dos colaboradores exercerem as suas tarefas em regime de teletrabalho sem qualquer repercussão negativa na atividade e na prestação dos serviços.

No que respeita aos riscos reputacionais e legais, a Companhia dispõe também de diversas políticas que permitem mitigar a exposição a estes riscos. Estas políticas referem-se, essencialmente, aos temas de conformidade e verificação do cumprimento, tratamento de clientes, proteção de dados, gestão reputacional, branqueamento de capitais e mecanismos anti-fraude. A Companhia detém um código de conduta que se encontra publicado no *website*.

A Direção de Qualidade e *Compliance* efetua também um acompanhamento de todos os requisitos legais e regulamentares no sentido de assegurar que são adequadamente implementados na Companhia mecanismos que permitam cumprir esses requisitos e mitigar riscos legais.

Todas as políticas são aprovadas pelo Conselho de Administração e divulgadas aos Colaboradores da Companhia.

Desde 2018 que a Companhia integra no seu sistema de gestão de risco a figura de um *Data Protection Officer* (DPO), com o objetivo de mitigar riscos que podem resultar em penalizações financeiras impactantes, para além poderem representar riscos reputacionais. Neste âmbito da proteção de dados, foram formalizadas algumas políticas e implementados alguns procedimentos, de modo a que, em qualquer iniciativa ou processo, o tema da análise de dados e circuitos de informação seja considerado.

Comunicação e reporte

Um adequado sistema de gestão de risco requer um processo de comunicação eficiente e eficaz, que permita por um lado, que o Órgão de Administração tenha conhecimento dos riscos identificados ao nível da primeira e segunda linha de defesa e do seu processo de gestão e, por outro, que os diversos níveis de defesa conheçam o apetite ao risco definido, as tolerâncias e limites aprovados pelo Conselho de Administração.

Neste sentido, existem processos de comunicação *bottom-up*, ou seja, das Direções para o Conselho de Administração, e *top-down*, o inverso.

Na abordagem *bottom-up*, as atividades e os resultados são analisados e discutidos em reuniões de Direção, com a presença dos responsáveis das diversas áreas e do Administrador-Delegado.

Nestas reuniões, que ocorrem no mínimo uma vez por mês, são definidos e acompanhados os planos de ação.

Os temas relevantes com maior impacto na atividade ou que carecem de uma análise de âmbito mais estratégico são, posteriormente, apresentados nos Comitês. Desta forma estes são também analisados pelos representantes dos acionistas. Por sua vez, os Comitês emitem pareceres e recomendações ao Conselho de Administração.

Na abordagem *top-down*, as decisões estratégicas são definidas ao nível do Conselho de Administração, sendo apresentadas em primeira instância ao Administrador-Delegado, uma vez que é o responsável pela gestão regular da Companhia. Este promove fóruns de discussão e análise com diversos interlocutores de modo a garantir que estas decisões são exequíveis e possíveis de representar em planos de ação concretos. O nível de apetite ao risco, tolerância e limites fazem parte das decisões do Conselho de Administração.

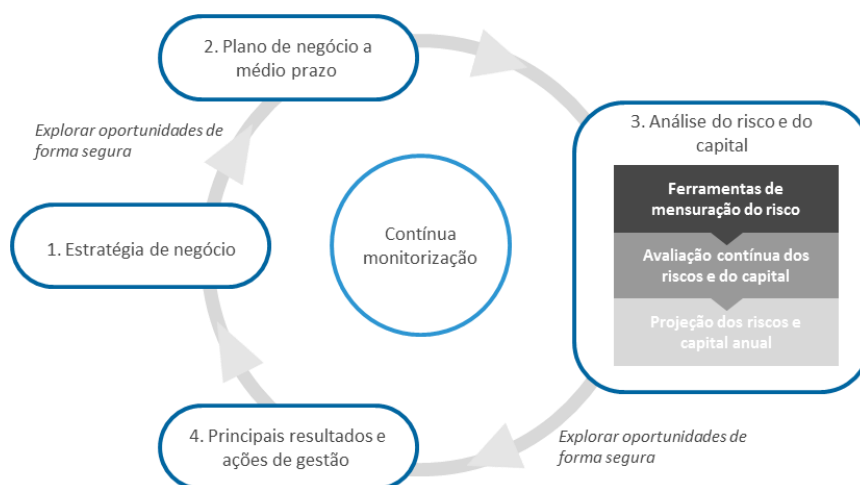
Integração dos resultados do exercício ORSA

O exercício ORSA tem como principal objetivo efetuar uma avaliação da adequação de três fatores chave da gestão da atividade: o perfil de risco da Companhia, o capital disponível e a sua estratégia de negócio.

Este é um processo essencial na definição de uma estratégia com sustentabilidade, exequível, que garanta a continuidade da atividade e que produza o retorno adequado aos acionistas.

Na figura seguinte ilustra-se a integração do exercício ORSA no processo de gestão e decisão da Companhia:

Figura 4 – Integração do ORSA na estratégia de negócio



A primeira e a segunda fases dizem respeito à definição da estratégia de negócio e do plano de negócio. Assim, no contexto de planificação estratégica, as tolerâncias ao risco são alvo de um processo de revisão. Esta análise contempla uma avaliação da preferência aos diversos riscos a que a Companhia se encontra exposta ou a que poderá vir a estar no curto e médio prazo, analisando tanto a estratégia como a sua capacidade para os gerir.

As preferências são depois traduzidas em tolerâncias que são monitorizados periodicamente em comparação com a exposição real. Caso sejam detetados incumprimentos, estes são discutidos nos fóruns de governação apropriados, por forma a definir as ações de gestão necessárias.

Na terceira fase, a análise do risco e do capital deve incluir a identificação, mensuração, gestão e monitorização dos riscos. O nível de solvência do negócio deve ser também determinado, tanto para a situação atual como para o futuro, sendo neste caso definido com base em projeções. A quantificação dos riscos é realizada com base na fórmula-padrão do regime de SII.

Por último, o resultado obtido da conjugação da estratégia de negócio com o plano de negócio e as análises de risco e capital deve ser utilizado nos processos de decisão e nas ações de gestão futuras.

Em especial, caso o excesso de capital seja suficiente para suportar as condições de mercado extremas, mantendo o nível de solvência regulamentar exigido, este deve ser considerado para assegurar estabilidade no pagamento de dividendos aos acionistas. Por outro lado, caso a posição de capital seja inferior ao nível objetivo, serão consideradas ações de gestão para

recuperar os níveis de capital. As posições atuais são monitorizadas trimestralmente como parte do processo de reporte de risco.

Trata-se, assim, de um processo interativo, no qual cada uma das etapas influencia diretamente a seguinte e poderá implicar a redefinição da anterior.

Para a definição de uma estratégia adequada e bem suportada é relevante considerar o nível de exposição ao risco numa ótica prospetiva, tendo em conta limites regulamentares, bem como a análise da relação entre os requisitos de capital e o capital disponível previsto para os anos seguintes. Estes fatores integram os principais resultados do processo ORSA, que permite avaliar se a Companhia detém capital suficiente para fazer face aos riscos que enfrenta ou se são necessários ajustamentos para que se atinjam níveis aceitáveis de exposição.

Caso o resultado do exercício permita identificar possíveis períodos em que se preveja uma insuficiência de capital disponível para fazer face à exposição ao risco, os Órgãos de Gestão deverão analisar estes resultados e definir um plano de ação que poderá contemplar, entre outros, um reforço de capital, uma alteração da constituição de fundos próprios (volume ou composição) ou alterações na alocação de capital.

Por outro lado, caso o excesso de capital seja suficiente para suportar as condições de mercado extremas, mantendo o nível de solvência regulamentar exigido, este deve ser considerado para assegurar estabilidade no pagamento de dividendos aos acionistas.

Este exercício é efetuado anualmente, submetido à aprovação do Conselho de Administração e apresentado ao Supervisor.

B.4. Sistema de controlo interno

Um sistema de controlo interno forte promove a mitigação do risco, o bom desempenho, a melhoria de processos e procedimentos e conseqüentemente bons resultados.

Neste sentido, durante o ano de 2024, a Companhia deu continuidade a um processo de análise e definição de diversas medidas que permitem evitar a ocorrência de situações que coloquem a atividade, a *performance*, os resultados e a sua sustentabilidade em risco.

Este trabalho tem por finalidade obter um grau de segurança razoável na execução dos processos, planos e objetivos, de modo a atingir as suas metas, em particular no respeitante a:

- Eficácia e eficiência das operações;
- Construção de informação financeira e não financeira rigorosa e completa;
- Conformidade com as leis e regulamentação, bem como com as políticas e procedimentos internos.

Algumas medidas incidem sobre a mitigação do risco operacional, implementação de mecanismos de controlo e monitorização, definição e implementação de planos específicos de controlo adequados às atividades executadas em cada área operacional.

Nos pontos seguintes destacam-se os principais processos que fazem parte do sistema de controlo interno, nomeadamente, o reporte trimestral de controlo operacional e a implementação de uma base de dados de perdas e de um plano de continuidade de negócio. Por fim, apresenta-se também informação referente às atividades desenvolvidas pela função de verificação do cumprimento.

Identificação e gestão do risco operacional

O funcionamento do sistema de controlo interno envolve praticamente todas as áreas da Companhia, em especial, as áreas operacionais (que identificam os riscos que resultam do exercício da atividade e os respetivos mecanismos de controlo), a área de gestão de risco e controlo interno (que assegura essencialmente a monitorização do sistema e promove a sua melhoria contínua) e a área de auditoria interna (que verifica o adequado funcionamento de todo o sistema de controlo interno).

A identificação, documentação e implementação de controlos deve ser um processo revisto e atualizado regularmente em resultado da própria dinâmica e evolução das atividades, permitindo identificar e mitigar novos riscos ou riscos emergentes.

Assim, em 2024 a Companhia deu seguimento a um projeto de otimização do seu sistema de controlo interno, com a revisão de todos os processos de negócio, a identificação de riscos e de controlos com o objetivo de os integrar numa ferramenta específica de controlo utilizada por todo o Grupo Aegon. Nesta ferramenta estão a ser incorporadas, com uma periodicidade definida, as evidências de cada um dos controlos identificados. Adicionalmente, foi revisto o processo de avaliação de risco inerente, nível de mitigação dos controlos e avaliação do risco residual.

Por outro lado, a Companhia continuou a executar e a monitorizar os controlos automáticos implementados, que permitem mais facilmente e rapidamente identificar incidências operativas ou tendências atípicas em indicadores de controlo e *performance*. Estes automatismos relacionam-se essencialmente com os processos de contratação, gestão de carteira e gestão de cobranças.

Sempre que são identificadas incidências ou pontos de melhoria, a Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno elabora um plano de ação que é partilhado no Comité de Risco. Caso se verifique a existência de risco moderado ou significativo, esta Direção poderá emitir recomendações de implementação de novos controlos ou melhoria dos existentes, definindo um plano de ação em conjunto com o responsável pelo processo em análise e monitorizando o cumprimento deste plano de ação.

Ainda ao nível do risco operacional importa destacar a crescente preocupação com os CiberRiscos. No sentido de reforçar o nível de proteção face a estes riscos, e na sequência de um processo de auditoria interna, a Companhia, em parceria com uma entidade externa, está a desenvolver um projeto de identificação de possíveis *gaps* face aos controlos exigidos nesta temática, de modo a implementá-los adequadamente, mitigando qualquer risco identificado ou emergente.

Relativamente ao cumprimento dos requisitos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), procedeu-se à otimização dos controlos operacionais que permitem avaliar e assegurar a conformidade com o referido regulamento, evitando principalmente riscos financeiros e reputacionais.

Base de dados de perdas

A base de dados de perdas tem como objetivo quantificar os impactos das perdas decorrentes de deficiências ou falhas de processos internos, recursos humanos ou sistemas, ou derivado de circunstâncias externas. Neste sentido, a Companhia implementou um processo de registo em excel destes eventos.

Os eventos a registar agrupam-se em três categorias:

- Eventos com impacto: perda ou ganho conhecido;

- Eventos quase perda: não têm perdas/prejuízos monetários. Em princípio encontram-se resolvidos;
- Eventos potenciais: impacto de magnitude desconhecida ou, se conhecida, com possibilidade de alteração.

As tipologias de Eventos definidas durante o ano de 2023 foram (que se mantiveram inalterados em 2024):

- Assumidos ASP;
- Coimas;
- Contencioso;
- Fraude;
- IT;
- Operacional;
- Prestadores;
- Reclamações;
- RGPD.

Cada evento reportado é analisado, e poderá haver a necessidade de elaborar um plano de ação para mitigação do risco identificado.

A utilização da ferramenta de controlo interna do Grupo Aegon, já referida anteriormente, permitirá melhorar este processo de registo.

Plano de Continuidade de Negócio

O plano de continuidade de negócio faz parte dos mecanismos de controlo interno implementados na Companhia e encontra-se diretamente relacionado com a mitigação de risco operacional, na subcategoria designada “eventos externos que causem danos nos ativos físicos”.

A Companhia dispõe de um plano de continuidade de negócio, que integra três cenários:

- Perda de instalações;

- Interrupção ou falhas nos sistemas;
- Perda de pessoas – pandemia.

Relativamente ao primeiro cenário em análise, a perda de instalações, o plano implementado descreve os procedimentos que permitem assegurar a continuidade das atividades críticas, aquando da ocorrência de um evento que provoque danos nas instalações principais e que impossibilite os Colaboradores de exercerem a atividade com a regularidade prevista.

Se o incidente ocorrer num momento em que os Colaboradores se encontram num período laboral normal, será ativado o plano de emergência interna que é aplicável às várias entidades que estão instaladas no edifício.

O segundo cenário em análise diz respeito à interrupção ou falhas de sistemas, ou seja, refere-se à tecnologia, uma das dimensões a considerar na gestão da continuidade de negócio. O projeto de recuperação tecnológica (*disaster recover*) visa implementar mecanismos avançados para recuperação das operações no caso de ocorrência de incidentes graves de segurança ou desastres que possam afetar a infraestrutura tecnológica e os sistemas de informação e, conseqüentemente, a segurança física e lógica de toda a informação armazenada, processada e em circulação na rede. Em 2024 foi efetuado um teste de *disaster recover*, que permitiu verificar a continuidade das operações no caso de um evento adverso.

Por último, o plano contempla o cenário referente à perda de recursos humanos, descrevendo os procedimentos que permitem assegurar a continuidade das atividades críticas aquando da ocorrência de um evento que provoque a ausência de Colaboradores em número significativo (cerca de 50%) e por tempo indeterminado. O exemplo mais comum é o de uma pandemia.

O plano identifica os processos e atividades críticas que devem ser retomados no curto prazo, de modo a não comprometer o negócio, detalha os procedimentos a seguir e identifica o processo de comunicação e os interlocutores, caso se verifique algum dos cenários analisados. A avaliação contínua das atividades críticas não revelou alterações face às atividades identificadas em anos anteriores.

Em 2024, não foi efetuado o teste referente à execução das atividades críticas em instalações alternativas, uma vez que todos os colaboradores dispõem da possibilidade e das ferramentas adequadas para o exercício das atividades em teletrabalho. salienta-se que, devido ao COVID-19, durante um longo período de tempo, a Companhia teve 100% dos colaboradores a efetuar as suas atividades em regime de teletrabalho, não tendo sido identificadas incidências.

Todas as atividades, críticas e menos críticas, têm sido asseguradas de modo a dar continuidade às atividades do canal de distribuição, responder atempadamente e adequadamente a acionistas e Autoridade de Supervisão e promover um serviço de excelência junto dos clientes.

Função de verificação do cumprimento

A função de verificação do cumprimento é uma das funções-chave integradas na segunda linha de defesa do modelo de governação da Companhia. Está atribuída à Direção de Qualidade e *Compliance*, que efetua um acompanhamento de todos os requisitos legais e regulamentares no sentido de assegurar que são adequadamente implementados na Companhia mecanismos que permitam cumprir esses requisitos e mitigar riscos legais.

A implementação da função obedeceu aos requisitos de independência e objetividade que se espera face aos temas que fazem parte do seu âmbito de atuação.

Destacam-se também nas suas funções e responsabilidades, a monitorização da prevenção da fraude interna e externa e do branqueamento de capitais. O responsável pela Direção é também interlocutor junto da ASF no que respeita ao processo de gestão de reclamações. Compete à função identificar os riscos de incumprimento, sendo os resultados deste trabalho reportados e analisados no Comité de Risco.

Durante 2024, esta função analisou a aplicabilidade de novos requisitos regulamentares ou corporativos, definiu planos de ação de modo a garantir a sua implementação e analisou o seu grau de cumprimento. Destacam-se as seguintes ações relacionadas com os temas em análise:

- Comunicação das novidades legislativas e regulamentares, diligenciando, sempre que se justifique, pelo acompanhamento da implementação de medidas e alteração de procedimentos junto das áreas operacionais para assegurar o cumprimento normativo;
- Monitorização de temas relacionados com a prevenção de branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo;
- Acompanhamento e monitorização contínua do projeto inerente ao RGPD, nomeadamente através de formação aos colaboradores e parceiros essenciais em matéria de dados pessoais. Adicionalmente, enviámos inquéritos aos prestadores essenciais para aferir do grau de cumprimento com o RGPD;

- Acompanhamento e monitorização contínua do projeto inerente à Distribuição de Seguros;
- Análise e monitorização de casos suspeitos de fraude;
- Elaboração e apresentação ao Órgão de Administração do relatório anual de *Compliance*, que sintetiza todas as ações efetuadas a este nível.

B.5. Função de auditoria interna

A função de auditoria interna faz parte da terceira linha de defesa do modelo de governação da ASP Não Vida. A sua principal responsabilidade consiste em aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos restantes elementos do sistema de governação.

A Companhia implementou esta função no final de 2016. O modelo de funcionamento teve em consideração o princípio da proporcionalidade previsto no regime regulamentar de Solvência II.

A operacionalização da função de auditoria interna da Companhia encontra-se subcontratada à *Aegon Administracion y Servicios AIE (Aegon AIE)*, um agrupamento complementar de empresas, do qual a Companhia faz parte, bem como o seu acionista maioritário. Porém, em cumprimento do normativo referente às funções-chave, encontra-se nomeado e registado junto da ASF um responsável interno pela função que assegura a relação entre esta entidade e as diversas áreas operacionais, bem como a relação com o Supervisor e auditores externos.

Destaque-se a independência da área de auditoria interna da Aegon AIE face às restantes áreas que prestam outros serviços à Companhia e que podem ser incluídos em âmbitos de auditorias. Na estrutura interna da Aegon AIE, a área de auditoria interna reflete uma completa segregação de funções e independência face a outras áreas, garantindo que os trabalhos de auditoria são executados com rigor e isenção e que os resultados são exatos e fiáveis.

A Companhia dispõe de uma política de auditoria interna, que foi aprovada pelo Conselho de Administração. O documento define as responsabilidades, funções, dependência, princípios orientadores e metodológicos, organização e estrutura relacional da função. A política estabelece ainda as diretrizes operacionais e processuais básicas de auditoria, de forma a garantir que os trabalhos de auditoria interna são adequados aos processos e metodologias utilizadas na Companhia.

A principal missão desta função é a planificação e realização dos processos de auditoria de acordo com o regime legal em vigor e as diretrizes do Órgão de Administração da Companhia, de modo a assegurar a veracidade da informação, minimizar riscos e melhorar a eficácia da gestão. Destacam-se as principais funções específicas que permitem concretizar esta missão:

- Desenvolver e propor o estabelecimento de normas e procedimentos de auditoria para a Companhia;
- Garantir o cumprimento das normas e procedimentos de auditoria;
- Planificar e realizar as auditorias e investigações específicas necessárias para prevenir e detetar os riscos económicos, operacionais, reputacionais e de alteração da informação contabilística;
- Supervisionar o cumprimento das normas internas e externas aplicáveis à atividade da Companhia e, em especial, no que se refere ao sistema de governação e à função de verificação do cumprimento;
- Rever a documentação contabilística e administrativa e a sua adequação aos normativos internos e externos;
- Informar o Órgão de Administração das anomalias ou inconsistências detetadas sugerindo medidas de correção;
- Colaborar nos trabalhos de auditoria externa e do Supervisor, verificando a implementação de requisitos e recomendações efetuadas por estas entidades no âmbito das suas funções, tendo sido aceites pelo Conselho de Administração;
- Verificar a implementação e monitorização das recomendações emitidas em resultado das auditorias efetuadas e que foram aceites pelo Conselho de Administração;
- Analisar e avaliar as fraudes internas e externas, propondo planos de atuação com vista à sua prevenção;
- Elaborar um plano anual de auditoria baseado na análise prévia dos riscos a que está exposta a Companhia.

O plano previsto para 2024 foi cumprido. A avaliação do risco e identificação de fragilidades, requisitos corporativos ou legais determinaram a definição do referido plano. Relativamente às recomendações emitidas e aos pontos passíveis de melhoria foram identificados planos de ação

e os responsáveis pela sua implementação. Trimestralmente, no Comitê Financeiro e de Auditoria é monitorizado o cumprimento dos planos de ação acordados.

B.6. Função atuarial

A função atuarial é identificada como uma função-chave que faz parte da segunda linha de defesa do modelo de governação.

A definição da função teve em consideração a necessidade de se garantir a independência entre as atividades operacionais e os processos relativos a provisionamento, subscrição e resseguro. Foram também assegurados requisitos referentes a conhecimentos em matemática atuarial e financeira e à experiência relativa às normas aplicáveis.

Assim, de acordo com os requisitos do regime de Solvência II, durante o ano de 2024, o responsável pela função emitirá o seu parecer sobre a adequação do nível de provisionamento, da política global de subscrição e dos tratados de resseguro.

Para além de emitir o referido parecer e apresentá-lo ao Órgão de Administração, a função tem ainda como principais responsabilidades:

- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no referido cálculo;
- Garantir a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, em especial, no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do SCR e do requisito de capital mínimo (MCR), bem como ao ORSA.

B.7. Subcontratação

A Companhia dispõe de uma política de subcontratação que define regras a considerar no processo de avaliação e adjudicação de serviços prestados por entidades externas.

Para garantir a adequada execução das atividades, salvaguardando a sua boa imagem e confiança junto dos diversos *stakeholders* e promovendo os bons resultados e a sustentabilidade, a Companhia é responsável pela definição de mecanismos de monitorização do serviço prestado por entidades externas.

As entidades são consideradas prestadores de serviços externos essenciais, ou seja, que prestam serviços no âmbito de atividades estratégicas ou operacionais de negócio (incluindo trabalhos de consultadoria e manutenção informática) se, pela sua natureza:

- Realizam atividades de forma permanente e habitual ou;
- A prestação acarreta um elevado nível de risco pelo impacto que possa ter na atividade operacional da Companhia ou;
- A prestação acarreta um elevado nível de risco pelo acesso a dados da Companhia ou;
- A prestação acarreta um elevado nível de risco pela representação da Companhia que a entidade externa possa assumir junto dos clientes.

A Companhia identificou um responsável pela monitorização do cumprimento de cada contrato. Foi definido um plano de controlo, com mecanismos de reporte e níveis de serviço a cumprir, que é monitorizado por este interlocutor.

No quadro seguinte apresentam-se as principais entidades externas que fazem parte deste processo de monitorização:

Quadro 7 – Prestadores de serviços externos essenciais

Principais Prestadores	Principal atividade	Juridicção em que o prestador se localiza
ADVANCECARE - GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, S.A.	Plataforma de Sinistros de AT	Portugal
AEGON ADMINISTRACION Y SERVICIOS AIE	Atividades relacionadas com cálculos atuariais, gestão de investimentos, auditoria interna e recursos humanos	Espanha
AXA ASSISTANCE - SERVIÇOS PORTUGAL, S.A.	Em termos de negócio a AXA Assistance gere a cobertura de Assistência do Ramo MRH.	Portugal
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	Aplicações informáticas	Portugal
CLEVA SOLUTIONS, S.A.	Software - GIS (Sistema CORE)	Portugal
CONTISYSTEMS - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	Impressão e arquivo de documentação (DOS Portal)	Portugal
Ecco Salva, Medical Services, Lda	Prestação de serviços relativos a coberturas complementares; Medicina no Trabalho	Portugal
FUTURE HEALTHCARE - CORPORATE SERVICES, UNIPESSOAL, LDA	Gestão de sinistros de Saúde; Prestação de serviços relativos a coberturas complementares	Portugal
INTEGRITY, S.A.	Serviços de consultoria, integração, desenvolvimento e assistência de mecanismos e práticas de segurança da informação, sistemas de informação e informática	Portugal
MOBILITY 24, S.A. (Toolto)	Plataforma de Gestão sinistros MR	Portugal
LEADS R US, LDA (Sales Group)	Gestão de informação Website/ MyAegon/ Intranet	Portugal
SANTANDER GLOBALTECHNOLOGY AND OPERATIONS SLU	Sistemas e Hardware	Portugal
TELADOC HEALTH PORTUGAL, S.A. (ex Advance Medical e ex Best Doctors)	Prestação de serviços de saúde	Portugal
MOBILITY 24, S.A. (Toolto) (TALKDESK INC. PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA)	Chamadas IVR - em análise para substituir a colt (Sem contrato direto, contrato com a Toolto)	Portugal

Os indicadores de controlo e performance destas entidades são apresentados e analisados no Comité de IT e Operações, tal como mencionado nas principais funções deste Comité.

Adicionalmente, a Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno tem também focado a sua atividade no desenvolvimento de um plano de controlo mais regular sobre as atividades prestadas pelos prestadores externos essenciais, definindo métricas e reportes adicionais. A definição das matrizes de risco, que tal como referido anteriormente está em curso, foca-se também nos processos executados por estas entidades.

Este trabalho e análise tem permitido a implementação de melhorias no que respeita aos controlos executados, bem como aos próprios procedimentos, mitigando o risco operacional. Dependendo da criticidade dos temas em análise e dos resultados, estes poderão ser reportados ao Comité de Risco.

No que respeita à subcontratação de funções-chave, refira-se que a função de Auditoria Interna se encontra subcontratada à Aegon AIE, como mencionado no ponto B.5 do presente relatório.

No entanto, a Companhia mantém o controlo sobre as atividades e a responsabilidade pela função junto da ASF.

B.8. Eventuais informações adicionais

No âmbito do Sistema de Governação, a Companhia considera que não existem informações adicionais relevantes.

C. Perfil de risco

O processo de gestão de risco assenta principalmente numa adequada estratégia de risco.

A Companhia adotou uma estratégia de risco que estabelece a preferência pelos riscos em função da estratégia de negócio, das necessidades dos clientes, da sua capacidade de gestão dos diferentes riscos, da possibilidade de os mitigar e da rendabilidade associada à sua assunção e rapidez com que se podem materializar.

Da estratégia de risco resultam definições de tolerância materializadas em:

- Política de gestão de capital: foram definidos diferentes intervalos relativos à posição de solvência da Companhia, aos quais correspondem diferentes planos de ação para que direcionem a Companhia para o cumprimento dos requisitos regulamentares ou para o nível de otimização do capital:
 - Objetivo: zona para a execução da estratégia, geração de capital e distribuição de dividendos. O nível operacional, que será utilizado para os cálculos de geração de capital, deve estar dentro desta zona. É estabelecido um nível igual ou superior a 135%;
 - Recuperação: planos acelerados de acumulação de capital, para atingir a Zona Objetivo no prazo de 12 meses. Dividendos e aquisições são suspensos. A Zona de Recuperação é determinada, em primeira instância, para evitar que o nível de capitalização da empresa desça abaixo dos 100% do SCR, após a ocorrência de um cenário de *stress* equivalente a um evento estatístico de probabilidade 1 em 10 anos;
 - Plano regulatório: plano de recapitalização ao nível exigido pelo Supervisor, dentro do prazo máximo estabelecido por este.
- Teste de continuidade de negócio: anualmente é testado o nível de capitalização da Companhia de acordo com o horizonte temporal do plano de negócio considerando cenários específicos. Estes permitem validar a continuidade do negócio mediante condições de *stress* consideradas relevantes para o perfil de risco identificado. Os níveis de capitalização medem-se de acordo com os requisitos regulamentares. Em condições de *stress*, a Companhia deve permanecer capitalizada acima do nível objetivo.
- Cultura de gestão de risco: uma forte cultura de risco integrada nas operações do negócio é essencial para garantir uma aceitação de risco equilibrada. Não existe

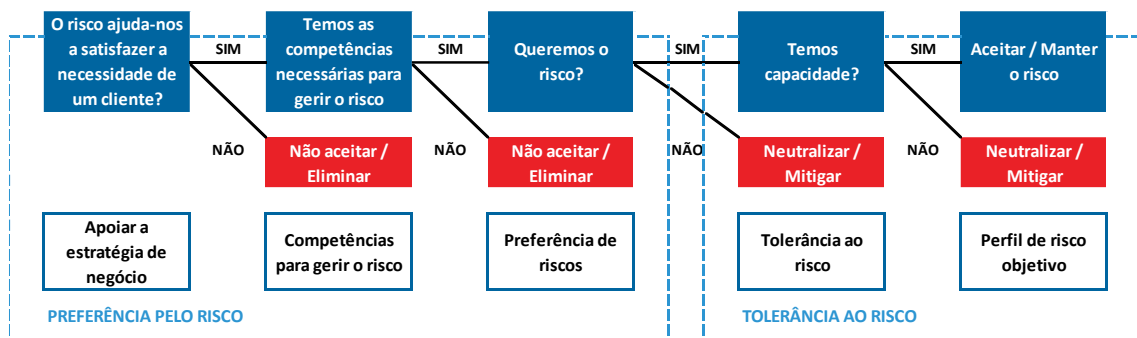
tolerância relativamente a incumprimentos legais ou com os clientes e uma tolerância limitada para eventos operacionais, de fraude ou quebras de confidencialidade ou integridade dos dados.

Por forma a estabelecer-se o apetite ao risco da Companhia devem ser considerados dois fatores essenciais: o retorno esperado e a sua valorização.

De acordo com o *trade-off* entre o preço pago pelo risco e o seu interesse para a Companhia e para os seus clientes, o retorno esperado é classificado como alto, médio ou baixo. Por outro lado, a valorização do risco depende de vários fatores, entre os quais, do horizonte temporal necessário à concretização do risco e do retorno, da possibilidade de ser mitigado ou transferido, da rapidez de materialização, do facto de se tratar de um risco de cauda ou não, do seu nível de diversificação no conjunto dos riscos a que a Companhia se encontra exposta e do facto de se tratar de um risco com comportamento pró-cíclico ou não.

Tendo em conta a capacidade de capital da Companhia e a sua estratégia de negócio, o processo de definição das preferências ao risco segue as seguintes etapas:

Figura 5 – Definição da preferência ao risco

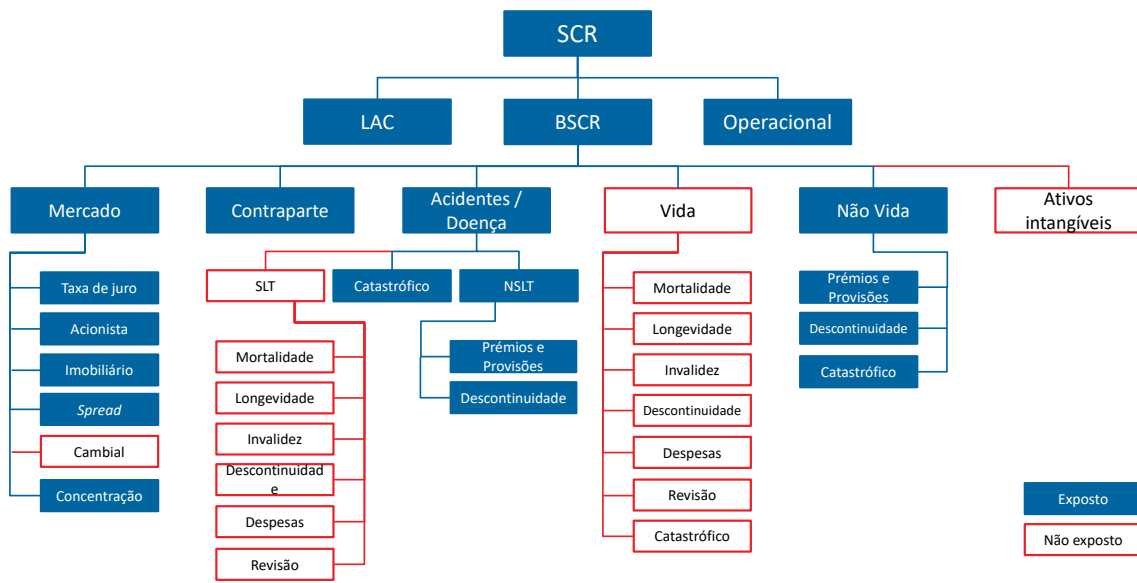


Esta análise é realizada tendo em consideração uma metodologia específica que classifica os diferentes riscos em função das seguintes características: grau de alinhamento com os interesses dos clientes, nível de retorno esperados e as particularidades do risco.

Assim, em função da preferência pelos riscos, da sua competência para os gerir e da sua capacidade atual para os tomar, os limites por risco são fixados, tendo como restrições o capital disponível, a capacidade adicional para os assumir e o plano de negócios.

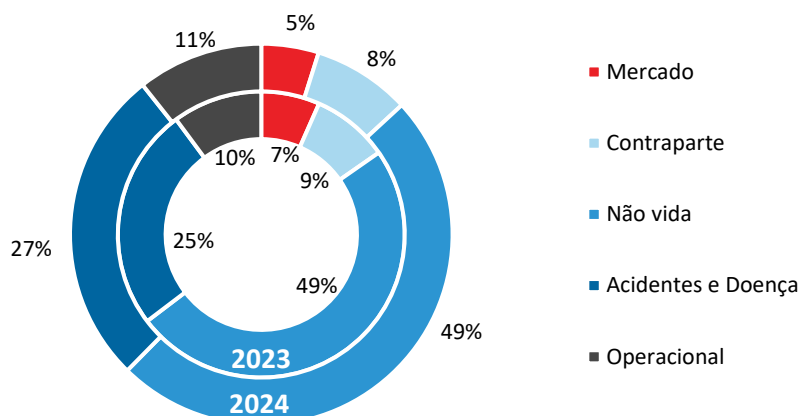
Considerando os produtos que a Companhia comercializa e as linhas pelas quais orienta o seu negócio, apresentam-se os módulos e submódulos de risco da fórmula-padrão de Solvência II aos quais esta se encontra exposta:

Figura 6 – Exposição aos riscos da fórmula-padrão



O atual perfil de risco da Companhia, determinado com base nos resultados da fórmula-padrão, apresenta-se na seguinte figura:

Figura 7 – Perfil de risco atual



A identificação, as declarações de apetite ao risco, as formas de monitorização, controlo e mitigação e os resultados relativos aos cenários de sensibilidade por tipo de risco são apresentados nos pontos que se seguem.

C.1. Risco específico de seguros

O risco específico de seguro é definido como o risco inerente à comercialização de contratos de seguro, associado ao desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro. Reflete o facto de no momento da subscrição da apólice, não ser possível estimar com certeza o custo real efetivo dos sinistros futuros, assim como o momento em que estes ocorrerão.

A Companhia tem como objetivo a definição de prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos por si assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

Esta categoria de risco é composta pelo risco de prémios, provisões, descontinuidade e catastrófico.

O risco de prémios relaciona-se com o custo total estimado que a Companhia terá de suportar para regularizar todos os sinistros que venham a ocorrer no futuro, enquadráveis nas coberturas das apólices em vigor à data a que se reporta a avaliação, deduzidos dos prémios futuros a receber respeitantes a essas apólices.

O risco de provisões é determinado com base no custo total estimado que a Companhia terá de suportar para regularizar todos os desenvolvimentos futuros dos sinistros que tenham ocorrido até à data a que se reporta a avaliação, quer tenham sido comunicados quer não.

O risco de descontinuidade está relacionado com o risco de cessação do pagamento de prémios e de anulação das apólices.

O risco catastrófico decorre de eventos extremos ou irregulares cujos efeitos não são suficientemente capturados nos outros riscos específicos de seguros. Decorrem normalmente de um evento específico com impacto em diversos tomadores de seguros, devido a um acréscimo dos diferentes fatores de risco em resultado de um evento de contágio, por um curto período de tempo.

O seguinte quadro apresenta o apetite aos diferentes riscos específicos de seguros da Companhia:

Quadro 8 – Valorização dos riscos específicos de seguros

Categoria	Retorno esperado	Valorização risco	Valorização
Risco específico de Não Vida	Alto	Alto	Contribui diretamente para a satisfação das necessidades de proteção dos nossos clientes. O prémio obtido oferece um retorno atrativo.
Comportamento dos tomadores de seguros	Alto	Baixo	A maior parte dos riscos de comportamento dos tomadores de seguros advém da alta rentabilidade dos produtos. O risco reflete a possibilidade de anulações superiores ao considerado.

Gestão e controlo

A gestão do risco específico de seguros é efetuada através da combinação das políticas de subscrição, tarifação e desenvolvimento de produtos, resseguro e provisões técnicas com o documento “Governança e Gestão de Risco”.

A Política de Subscrição permite assegurar que a Companhia mantém um perfil de risco de subscrição consistente com o perfil de risco definido pelos seus Órgãos de Administração, enquanto a Política de Tarifação e Desenvolvimento de Produtos inclui os controlos definidos para assegurar a suficiência de prémios, incluindo a identificação e incorporação nos prémios de elementos como opções e garantias, comportamento de tomadores, riscos de investimentos, liquidez e estrutura de resseguro prevista.

A adequação da tarifa é testada através de técnicas de projeção realística de *cash flows* enquanto a rentabilidade de cada produto ou de grupos de produtos, é monitorizada anualmente. Existem procedimentos internos definidos, que estabelecem as regras a verificar na aceitação de riscos sendo que estas têm por base a análise efetuada a vários indicadores estatísticos da carteira, de forma a permitir adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos resseguradores da Companhia é igualmente considerada.

Por sua vez, a Política de Provisões Técnicas, que tem por objetivo a constituição de provisões adequadas e suficientes que lhe permitam cumprir todas as responsabilidades futuras, inclui os controlos definidos para assegurar a suficiência de reservas relacionadas com o risco específico de seguros.

Assim, tendo por base estimativas e pressupostos que são definidos através de análises estatísticas de dados históricos internos e / ou externos, a Companhia constitui provisões de acordo com a tipologia dos produtos. A adequação da estimativa das responsabilidades da

atividade seguradora é revista anualmente. Se as provisões técnicas não forem suficientes para cobrir o valor atual dos *cash-flows* futuros esperados (sinistros, custos e comissões), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

Adicionalmente, a Companhia monitoriza a evolução da taxa de anulação, acompanhando assim o impacto resultante das anulações no valor da carteira. Para aferir o nível de exposição a este risco, são realizadas análises de sensibilidade a variações na taxa de anulação estimada.

Importa ainda salientar que, numa ótica de monitorização do risco específico de seguros da ASP Não Vida, são efetuadas avaliações e testes de sensibilidade às hipóteses consideradas nos cálculos por uma entidade externa.

Por último, sendo o principal objetivo do resseguro mitigar e limitar o valor das perdas associadas a sinistros de grandes dimensões, tanto numa ótica individual, para os casos em que os limites das indemnizações são elevados, bem como na possibilidade de se verificar uma única ocorrência com impacto em múltiplos tomadores de seguro, a Companhia celebra tratados de resseguro por forma a limitar os custos resultantes do aumento da sinistralidade no conjunto da carteira, apesar das exposições individuais estarem dentro dos limites internos definidos.

Neste sentido, a Política de Resseguro inclui os controlos definidos para garantir que os resseguradores utilizados são os apropriados e para evitar uma excessiva concentração por ressegurador.

As principais características dos tratados de resseguro, detidos pela ASP Não Vida no final do ano, aplicáveis durante o ano de 2025, estão resumidas na tabela que se segue:

Quadro 9 – Tratados de resseguro

Nome do tratado	Tipo de tratado	Retenção da Companhia	Limite do tratado
Acidentes pessoais telemarketing	Proporcional Quota-Share	70%	-
Acidentes pessoais 2015	Proporcional Surplus	80 000 € (1)	2 000 000 €
Acidentes pessoais CAT	Não Proporcional Excess of Loss	135 000 €	7 500 000 €
Acidentes de trabalho - QS	Proporcional Quota-Share	50%	400 000 €
Acidentes de trabalho - XL	Não Proporcional Excess of Loss	100 000 €	1 800 000 €
Proteção Jurídica AT Assistência MRH Assistência Saúde Assistência (apólices ex-Popular Seguros) Proteção Jurídica (apólices ex-Popular Seguros)	Proporcional Quota-Share	0%	-
Multiriscos habitação - XL	Não Proporcional Excess of Loss	100 000 €	4 000 000 €
Multiriscos habitação - CAT XL	Não Proporcional Excess of Loss	1 500 000 €	400 000 000 €
Multiriscos habitação - Prot Reinst	Proporcional Quota-Share	0 €	9 074 012 €
RC - Grandes Heróis	Proporcional Quota-Share	0%	-
Saúde Risco Base	Proporcional Quota-Share	40%	-
Saúde Doenças Graves Internacional	Proporcional Quota-Share	40%	-
Proteção Pagamentos (apólices ex-Popular Seguros)	Proporcional Quota-Share	0%	-

Refira-se que, face ao ano transato, não houve alterações significativas na estrutura dos tratados de resseguro, sendo apenas de referir o aumento do limite do tratado de proteção do Reinstatement Premium de Multiriscos para 9 074 012 M€ (8 722 252 M€ no ano anterior) e o aumento da taxa de retenção do tratado quota share de Doenças Graves Internacionais de 30% para 40%.

Avaliação e análises de sensibilidade

Os riscos específicos de seguros são avaliados de acordo com os cenários ou *stress* definidos na fórmula-padrão do regime Solvência II. Assim, de acordo com a carteira de seguros em 2024 e 2023, os diferentes riscos específicos de seguros foram avaliados nos seguintes montantes:

Quadro 10 – Avaliação dos riscos específicos de seguros

Risco específico de seguros	Milhares de euros	
	2024	2023
Risco específico dos seguros de não vida	18 322	16 471
<i>Prem&Res</i>	15 669	13 777
<i>Descontinuidade</i>	2 933	2 436
<i>CAT</i>	5 928	5 906
<i>Diversificação</i>	-6 208	-5 647
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	10 042	8 423
<i>NSLT</i>	9 987	8 373
<i>Prem&Res</i>	8 575	7 580
<i>Descontinuidade</i>	5 120	3 557
<i>CAT</i>	211	191
<i>Diversificação</i>	-156	-141

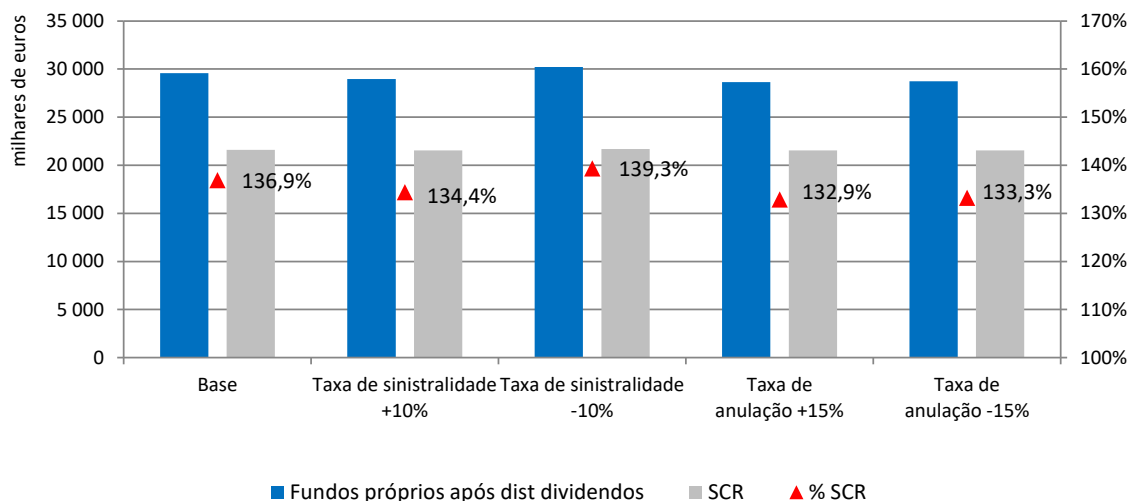
Da sua análise verifica-se que, no contexto dos riscos específicos de seguros, os riscos específicos de não vida são os que assumem uma maior expressividade, embora os riscos dos seguros de acidentes e doença tem exibido uma crescente importância (+19,2% face ao ano anterior), em resultado da evolução da carteira da companhia.

À semelhança do ano anterior, o principal risco específico de seguros a que a Companhia está exposta é o risco de prémios e reservas, seguindo-se, numa proporção consideravelmente inferior, o risco de descontinuidade e o risco catastrófico. Note-se que o risco catastrófico assume uma importância mais significativa no âmbito dos seguros de não vida, enquanto nos seguros de acidentes e doença este risco é residual.

Face a 2023, o risco de prémios e reservas aumentou 13,7% nos seguros não vida e 13,1% nos seguros de acidentes e doença, em virtude do crescimento de negócio em ambos os segmentos. Também os riscos de descontinuidade aumentaram durante o ano corrente – 20,4% nos seguros não vida e 43,9% nos seguros de acidentes e doenças. Relativamente ao risco catastrófico, verificou-se alguma estabilidade nos seguros não vida (+0,4% face ao ano anterior) refletindo a capacidade de mitigação de riscos dos tratados de resseguro em vigor. Já nos riscos de acidentes e doença o risco catastrófico aumentou 10,2%.

No quadro seguinte são apresentadas sensibilidades relativas ao risco específico de seguros não vida:

Figura 8 – Sensibilidades risco específico de seguros de não vida



C.2. Risco de mercado

O risco de mercado representa o risco decorrente das variações adversas no valor dos ativos relacionados com alterações nos mercados de capitais, cambiais, imobiliários e de taxas de juro. Assim, são incluídos no conjunto dos riscos de mercado o risco de *spread*, o risco de taxa de juro, o risco acionista, o risco imobiliário, o risco cambial, o risco de concentração e os riscos associados ao uso de instrumentos financeiros derivados.

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco. Os *spreads* de créditos são monitorizados periodicamente, de acordo com a Política de Investimentos.

Por sua vez, o risco de taxa de juro apresenta-se em exposições, tanto ativos como passivos, cujo valor seja sensível a alterações da estrutura temporal ou da volatilidade das taxas de juro.

Da análise dos ativos da Companhia, constata-se que este risco se encontra apenas nas obrigações, em especial, nos títulos que pagam cupões com base em taxas variáveis. Do lado dos passivos este risco é imaterial, visto que a Companhia apenas explora produtos de risco sem opções ou garantias.

O quadro que se segue apresenta a evolução da exposição da Companhia a obrigações por tipo de taxa de cupão, entre 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Quadro 11 – Composição da carteira de obrigações por tipo de taxa

	Milhares de euros			
	2024		2023	
	Valor	Proporção	Valor	Proporção
Obrigações de taxa fixa	60 803	97%	60 166	97%
Obrigações de taxa variável	1 759	3%	1 888	3%
Total	62 562	100%	62 054	100%

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro. Todos os ativos da Companhia são valorizados em euros, como tal a exposição a este risco é inexistente.

No que diz respeito ao risco acionista, que resulta da alteração do nível ou da volatilidade dos preços de mercado de capitais, a exposição da Companhia é residual, porque esta apenas detém uma pequena participação num agrupamento complementar de empresas, a Aegon AIE.

O risco imobiliário é originado pela volatilidade dos preços do mercado imobiliário. A Companhia apenas está exposta a risco imobiliário relativamente ao ativo referente às rendas do edifício, ou seja, um “ativo de direito de uso”, pelo que a valorização deste risco é também residual.

Por último, o risco de concentração, refere-se à volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e às perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emissor, surge por falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

Uma vez que este risco é amplamente diversificável, a sua gestão está definida na Política de Investimentos, onde se estabelecem os limites relativos às diferentes categorias dos ativos e contrapartes.

A composição da carteira de ativos financeiros por setores de atividade, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresenta-se da seguinte forma:

Quadro 12 – Composição da carteira de ativos por setor de atividade

Setor de atividade	Milhares de euros			
	2024		2023	
	Valor de Balanço	Peso (%)	Valor de Balanço	Peso (%)
Governamental	28 206	45%	30 660	49%
Energia	1 493	2%	1 970	3%
Industrial	12 410	20%	10 569	17%
Financeiro	16 004	26%	14 516	23%
Transportes	2 127	3%	2 072	3%
Informação e comunicações	2 322	4%	2 267	4%
Total	62 562	100%	62 054	100%

O seguinte quadro apresenta o apetite aos diferentes riscos de mercado da Companhia:

Quadro 13 – Valorização dos riscos de mercado

Categoria	Valorização risco	Retorno esperado	Descrição
Defaults / Descida de qualificação creditícia	Médio	Alto	Aceitamos o risco de não pagamento e de descida da qualidade creditícia porque se espera que no longo prazo os <i>spreads</i> obtidos compensem adequadamente estes riscos. Os critérios de valorização do risco não são favoráveis: é um risco que se comporta de modo pro-cíclico, a suficiência dos <i>spreads</i> obtidos não é rapidamente observável e é um risco altamente correlacionado com os outros riscos de mercado, embora possa ser diversificado mantendo uma concentração reduzida em emittentes individuais.
Spreads de crédito	Alto	Alto	A parte dos <i>spreads</i> de crédito que não cobre o risco de <i>default</i> ou de descida de qualificação de crédito é facilmente realizável se se mantiver um <i>matching</i> de ativos e passivos. A estratégia de investimentos está baseada em manter os ativos até à maturidade e com uma posição neutra no diferencial de duração entre ativos e passivos.
Ações – Exposição Direta	Baixo	Alto	A manutenção de posições de taxa variável mediante o investimento direto não satisfaz uma necessidade imediata dos clientes. A história demonstra que, com relativa frequência, as instituições financeiras se viram forçadas a vender as suas posições, em momentos de crise de mercado, para reforçar as suas posições de capital regulamentar.
Concentração	Médio	Alto	Este risco é uma consequência natural do negócio, como tal é aceite, contudo a Companhia gere-o através de uma monitorização regular da estrutura da carteira de ativos e da condução de uma estratégia de diversificação da mesma.
Outros investimentos	Médio	Alto	Embora se espere obter retornos atrativos investindo em classes de ativos alternativas (infraestruturas, imobiliário, ...), as Companhias atuam com prudência para incorporar riscos deste tipo na sua atividade. Antes de se assumir este tipo de riscos deve-se analisar se existem os mecanismos necessários para os valorizar e gerir adequadamente.
Taxas de juro	Baixo	Baixo	Não se espera que a longo prazo seja possível obter retornos atrativos pela exposição a risco de taxa de juro, por isso as Companhias decidiram mitigar / cobrir este risco da melhor forma possível. Não obstante, podem existir situações em que compense ter uma exposição razoável a taxas de juro e como tal define-se tolerância para este tipo de risco, que é controlada através de limites.
Divisa	Baixo	Baixo	Não existe apetite para este tipo de risco, exceto para exposições indiretas.

Gestão e controlo

Os resultados da Companhia são influenciados pelos resultados da atividade de investimentos. Para que este impacto seja positivo é necessário definir regras e estratégias de gestão de ativos prudentes, que sigam princípios que protejam a Companhia face a movimentos adversos no mercado.

Neste sentido, a Companhia definiu princípios qualitativos e quantitativos na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração. Estes princípios seguem o previsto no artigo 149.º da Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, referente ao princípio do gestor prudente.

A referida política incorpora um mandato de gestão de investimentos atribuído à entidade Aegon AIE, que executa as transações, determina e analisa indicadores de controlo e monitorização que são reportados regularmente à Companhia.

A responsabilidade pela atividade, a análise e revisão de estratégias é atribuída à ASP Não Vida.

Para além de definir limites e objetivos concretos como limites por emissor, *ratings*, setores de atividade e objetivo de rentabilidade da carteira, a política define também regras de valorização, de análise de *ratings* e de reporte. Esta política foi analisada pelo Comité de Risco e aprovada pelo Conselho de Administração, cumprindo o previsto no sistema de governação.

O objetivo da gestão de ativos da Companhia é construir uma carteira diversificada de taxa fixa, que maximize a rentabilidade ajustada pelo consumo de capital económico, sujeita aos limites e restrições do plano económico.

A estratégia de risco da Companhia resume-se do seguinte modo:

- Preferência pelo risco de *spread*;
- Não apetência pelo risco de crédito, entendido como o resultante de alteração creditícia, com exceção do necessário a assumir relativamente ao risco de *spread*;
- Não existe apetite pelo risco de *mismatch*, referente a variações de taxas de juro ou cambiais;
- Não existe apetite por risco de taxa variável, com a exceção de empresas participadas.

Adicionalmente, o Comité de Risco integra nas suas responsabilidades a análise da adequação da estratégia de investimentos à atividade e ao apetite ao risco. Além disso, é verificada a

conformidade das decisões operativas tomadas, a evolução da carteira de investimentos e monitorizada a atividade relacionada com a sua gestão. Os níveis dos riscos de mercado são controlados com base na definição e implementação de ações de redução, mitigação ou transferência, caso se verifique necessário.

Para além da monitorização efetuada pelo Comité de Risco, os resultados são também apresentados ao Conselho de Administração.

Avaliação e análises de sensibilidade

À semelhança dos riscos específicos de seguros, os riscos de mercado são também avaliados de acordo com os cenários ou *stress* definidos na fórmula-padrão do regime Solvência II. Assim, de acordo com a carteira de investimentos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, os diferentes riscos de mercado são avaliados nos seguintes montantes:

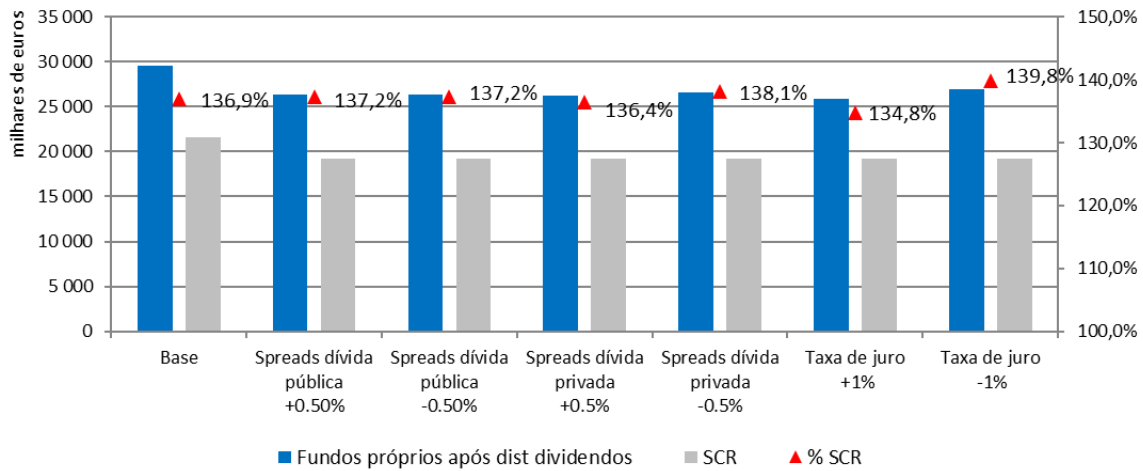
Quadro 14 – Avaliação dos riscos de mercado

	Milhares de euros	
	2024	2023
Risco de mercado	1 807	2 204
<i>Taxa juro</i>	1 340	1 821
<i>Acionista</i>	0	0
<i>Imobiliário</i>	103	101
<i>Spread</i>	1 122	1 189
<i>Concentração</i>	289	0
<i>Diversificação</i>	-1 048	-907

Os principais riscos de mercado são o risco de taxa de juro e o risco de *spread*. Como referido anteriormente, a Companhia não se encontra exposta ao risco cambial e apenas apresenta uma exposição residual ao risco acionista e imobiliário.

No quadro seguinte são apresentadas sensibilidades relativas ao risco de *spread*, de dívida pública e de dívida privada, e ao risco de taxa de juro:

Figura 9 – Sensibilidades risco de mercado



C.3. Risco de crédito

O risco de crédito corresponde às perdas por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no ponto C.2.

Este risco pode ser decomposto em dois grupos de risco:

- Tipo 1 - inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2 - compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

Da análise das exposições da Companhia verifica-se que este risco se encontra principalmente nos ativos relativos a resseguro e a contas a receber por operações de seguro (clientes).

O seguinte quadro apresenta o apetite ao risco de incumprimento pelas contrapartes da Companhia:

Quadro 15 – Valorização do risco de incumprimento pelas contrapartes

Categoria	Retorno esperado	Valorização risco	Valorização
Incumprimento pelas contrapartes	Médio	Baixo	A maior parte do risco resulta das exposições das contrapartes de resseguro utilizadas na mitigação de risco específico de seguros, como tal é uma consequência natural de negócio relativa à mitigação de riscos mais severos. No entanto, a Companhia não valoriza o risco de crédito, gerindo-o através da definição de critérios de seleção e diversificação rigorosos das suas contrapartes de resseguro.

Gestão e controlo

Por forma a gerir tanto o risco de *spread* de crédito como o risco de incumprimento pelas contrapartes, a Companhia tem definido na sua Política de Investimentos limites de exposição máxima por emissor e *rating*. Em paralelo, na Política de Resseguro da Companhia estão estabelecidos os limites máximos de exposição por ressegurador.

Na escolha dos resseguradores e dos emissores de valores mobiliários são tidos em consideração os seus *ratings* e monitorizada, periodicamente, a sua evolução ao longo do ano.

O quadro que se segue apresenta a exposição da Companhia ao risco de crédito, por *rating* do emitente, a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Quadro 16 – Exposição ao risco de crédito por *rating*

2024								Milhares de euros	
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	Sem <i>rating</i>	Total	
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	1 544	-	-	-	-	1 544	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	0,1	0,1	
Ativos financeiros disponíveis para venda	18 758	13 475	26 062	4 267	-	-	0	62 562	
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	-	-	-	-	-	-	285	285	
Total	18 758	13 475	27 606	4 267	0	0	285,2	64 391	

2023								Milhares de euros	
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	Sem <i>rating</i>	Total	
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	2 112	-	-	-	-	2 112	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	0,1	0,1	
Ativos financeiros disponíveis para venda	23 518	9 225	23 206	6 104	-	-	0	62 054	
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	-	-	-	-	-	-	1 390	1 390	
Total	23 518	9 225	25 319	6 104	0	0	1 390	65 557	

A qualidade creditícia dos diversos resseguradores é um fator relevante na avaliação económica dos recuperáveis de resseguro e requisito de capital de contraparte, de acordo com os critérios de Solvência II. O *credit quality step* (CQS) é definido em função do *rating* atribuído ao ressegurador e a probabilidade de incumprimento relaciona-se diretamente com este.

No quadro seguinte é apresentado a informação creditícia dos diferentes resseguradores:

Quadro 17 – Rating das contrapartes de resseguro

Ressegurador	S&P	Moody's	Fitch	Rating considerado	CQS	PD
AXA, S.A.	A+	Aa3	AA-	AA	1	0,01%
Chubb European Group Ltd.	AA	-	-	AA	1	0,01%
Everest Re Group Ltd.	A+	-	-	A	2	0,05%
Gen Re	AA+	Aa1	-	AA	1	0,01%
Hannover Re (Bermuda)	AA-	-	-	AA	1	0,01%
Mapfre Re	A+	-	-	A	2	0,05%
Munich Re	AA	Aa3	AA-	AA	1	0,01%
Nacional Re	A	-	-	A	2	0,05%
QBE Re	A-	A3	A-	A	2	0,05%
R+V Versicherung AG	A+	-	-	A	2	0,05%
RGA	AA-	-	-	AA	1	0,01%
SCOR	A+	A1	A	A	2	0,05%
Odyssey RE	A+	-	-	A	2	0,05%
Partner Re	A+	-	-	A	2	0,05%
Swiss Re Europe S.A.	AA-	Aa3	-	AA	1	0,01%

Informação a 31-12-2024

A identificação do *rating* a considerar tem como base as classificações em vigor publicadas pelas agências *Standard & Poors*, *Moody's* e *Fitch*. No caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, é considerada a que atribuí classificação inferior e, no caso de se verificarem três classificações distintas, é utilizada a de nível intermédio.

No que diz respeito à diversificação deste risco, os quadros seguintes apresentam a participação dos resseguradores por tratado:

Quadro 18 – Participação dos resseguradores por tratado

Ressegurador	Participação												
	AP Telemarketing	AP 2015	AP CAT	AT Q5	AT XL CAT	Proteção Jurídica AT Assistência MRH Assistência Saúde Assistência (apólices ex-Popular) Proteção Jurídica (apólices ex-Popular)	MRH XL	MRH CAT XL	MRH Prot Reinst	RC GH	Saúde Risco Base	Saúde Doenças Graves Internacional	Proteção Pagamentos (apólices ex-Popular)
AXA, S.A.	-	-	-	-	-	100,0%	-	-	-	100,0%	-	-	100,0%
Chubb	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gen Re	-	-	10,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hannover Re (Bermuda)	-	-	-	-	-	-	-	5,0%	-	-	-	-	-
Mapfre Re	-	10,0%	-	-	-	-	15,0%	15,0%	-	-	-	-	-
Munich Re	-	35,0%	-	-	-	-	14,5%	14,5%	-	-	100,0%	100,0%	-
Nacional Re	-	15,0%	-	-	-	-	3,0%	3,0%	-	-	-	-	-
Odissey Re	-	-	-	-	-	-	7,5%	5,0%	-	-	-	-	-
QBE Re	-	-	-	-	-	-	6,5%	2,0%	-	-	-	-	-
R+V Versicherung AG	-	-	-	100,0%	100,0%	-	15,0%	12,5%	-	-	-	-	-
RGA	-	20,0%	50,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SCOR	-	20,0%	-	-	-	-	15,0%	15,0%	-	-	-	-	-
Swiss Re Europe S.A.	-	-	40,0%	-	-	-	23,5%	20,0%	100,0%	-	-	-	-
Partner Re	-	-	-	-	-	-	-	1,0%	-	-	-	-	-
Everest Re Group Ltd.	-	-	-	-	-	-	-	7,0%	-	-	-	-	-
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Por último, é apresentada a comparação da exposição da Companhia à dívida pública por país entre o último dia de 2024 e 2023:

Quadro 19 – Exposição à dívida pública

País ^(*)	Milhares de euros			
	2024		2023	
	Valor de Balanço	Peso	Valor de Balanço	Peso
Austria	484	2%	487	2%
Bélgica	657	2%	645	2%
Alemanha	9 098	33%	16 344	55%
Espanha	-	0%	850	3%
Finlândia	1 387	5%	-	0%
França	1 926	7%	-	0%
Irlanda	-	0%	615	2%
Holanda	7 795	29%	5 349	18%
Polónia	-	0%	304	1%
Portugal	5 973	22%	5 206	17%
Total	27 321	100%	29 800	100%

(*) Considera-se a alocação a obrigações de governos centrais por país de acordo com o definido no Regulamento Delegado (excluem-se multi-nacionais)

Avaliação

De seguida apresenta-se a avaliação do risco de incumprimento pelas contrapartes da Companhia de acordo com a fórmula-padrão do regime Solvência II em 2024 e 2023:

Quadro 20 – Avaliação do risco de incumprimento

	Milhares de euros	
	2024	2023
Risco de incumprimento pela contraparte	3 081	2 901
<i>Tipo 1</i>	2 996	2 843
<i>Tipo 2</i>	112	77
<i>Diversificação</i>	-27	-19

Da respetiva análise verifica-se que a Companhia não está significativamente exposta a este risco e não se verificaram variações de relevo durante o período em análise.

Não foram efetuadas análises de sensibilidades relativamente ao risco de incumprimento pela contraparte uma vez que não se considera que este risco seja materialmente relevante no total do perfil de risco da ASP Não Vida, representado apenas 14,3% do respetivo requisito de capital (após diversificação). No entanto, nota-se que no ponto C.2 foram efetuadas sensibilidades relativamente ao risco de *spread* de crédito.

C.4. Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade da Companhia não deter ativos líquidos suficientes para fazer face aos requisitos de fluxos monetários necessários ao cumprimento das responsabilidades para com os tomadores de seguros e outros credores à medida que elas se vençam.

O seguinte quadro apresenta o apetite ao risco de liquidez da Companhia:

Quadro 21 – Valorização do risco de liquidez

Categoria	Retorno esperado	Valorização risco	Valorização
Liquidez	Baixo	Baixo	É uma consequência natural do negócio. No entanto a Companhia gere-o de modo a minimizar o seu valor, através de um quadro de gestão de risco de liquidez adequado.

Gestão e controlo

A Política de Investimentos apresenta um conjunto de requisitos e limites que a carteira de investimentos deve cumprir por forma a assegurar um adequado perfil de liquidez dos seus ativos. Adicionalmente, a Companhia efetua uma monitorização detalhada das suas

responsabilidades de tesouraria face aos seus fluxos de entrada de caixa ou mediante a realização de investimentos, ajustando regularmente as necessidades/excedentes de capital.

Avaliação

O seguinte quadro apresenta a análise das maturidades dos ativos e passivos financeiros à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Quadro 22 – Análise das maturidades dos ativos e passivos financeiros

Milhares de euros

2024	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Superior a 5 anos	Sem maturidade definida	Total
Ativo							
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	-	-	1 544	1 544
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	0,1	0,1
Ativos financeiros disponíveis para venda	9 124	8 411	31 023	14 004	-	-	62 562
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	285	-	-	-	-	-	285
Total	9 409	8 411	31 023	14 004	0	1 544,3	64 391
Passivo							
Outros passivos financeiros							
<i>Depósitos recebidos de resseguradores</i>	7	-	-	-	-	-	7
<i>Outros</i>	422	-	-	-	-	-	422
Outros credores por operações de seguros e outras operações							
<i>Contas a pagar por operações de seguro directo</i>	5 470	-	-	-	-	-	5 470
<i>Contas a pagar por operações de resseguro</i>	3 340	-	-	-	-	-	3 340
<i>Contas a pagar por outras operações</i>	3 252	-	-	-	-	-	3 252
Total	12 490	-	-	-	-	-	12 490

Milhares de euros

2023	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Superior a 5 anos	Sem maturidade definida	Total
Ativo							
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	-	-	-	-	-	2 112	2 112
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	0,1	0,1
Ativos financeiros disponíveis para venda	7 911	11 816	28 064	12 142	2 121	0	62 054
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	1 390	-	-	-	-	-	1 390
Total	9 302	11 816	28 064	12 142	2 121	2 112	65 557
Passivo							
Outros passivos financeiros							
<i>Depósitos recebidos de resseguradores</i>	7	-	-	-	-	-	7
<i>Outros</i>	410	-	-	-	-	-	410
Outros credores por operações de seguros e outras operações							
<i>Contas a pagar por operações de seguro directo</i>	3 688	-	-	-	-	-	3 688
<i>Contas a pagar por operações de resseguro</i>	2 785	-	-	-	-	-	2 785
<i>Contas a pagar por outras operações</i>	2 038	-	-	-	-	-	2 038
Total	8 927	-	-	-	-	-	8 927

No que respeita ainda ao risco de liquidez, os *Expected Profits Included in Future Premiums* (EPIFP) correspondem ao valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro

existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor dos EPIFP ascendia a 17,9 M€ (13,4 M€ em 2023).

C.5. Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas relevantes resultantes da inadequação ou falhas em processos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos, no âmbito da atividade diária da Companhia, podendo subdividir-se nas seguintes categorias:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Atividades ilícitas efetuadas por terceiros (fraude externa);
- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos ativos físicos;
- Interrupção da atividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio.

O risco operacional está diretamente relacionado com o sistema de controlo interno, que integra mecanismos que permitem identificar, gerir e mitigar este tipo de risco.

Integrado nesta categoria de risco, encontra-se o risco legal. O conceito de risco legal engloba, entre outros, a exposição a coimas ou outras penalidades que resultem de ações de supervisão, assim como outro tipo de compensações.

O quadro seguinte apresenta a valorização do risco operacional da Companhia:

Quadro 23 – Valorização do risco operacional

Categoria	Retorno esperado	Valorização risco	Valorização
Operacional	Baixo	Baixo	É uma consequência natural do negócio, como tal é aceite. O risco controla-se mediante a definição de um quadro de gestão de risco operacional adequado.

Gestão e controlo

No ponto B.4 do presente relatório foram já apresentados os principais mecanismos de identificação, gestão e controlo, como o processo de reporte trimestral de controlos operacionais, a implementação da base de dados de perdas, a definição e operacionalização do plano de continuidade de negócio e a implementação da função de verificação do cumprimento.

Para além destas medidas, sintetizam-se outras que permitem identificar, gerir e mitigar o risco operacional:

- Existência de Código de Conduta;
- Existência de manuais de procedimentos;
- Implementação de políticas e procedimentos de prevenção da fraude interna e externa;
- Implementação de medidas relacionadas com a segurança no acesso às bases de dados e os sistemas de informação;
- Definição e implementação de procedimentos de gestão de recursos humanos;
- Formação às áreas que interagem diretamente com os Clientes;
- Existência / formalização de diversas políticas transversais a toda Companhia, em matéria de prevenção da fraude, subscrição ou gestão de sinistros, nas quais o risco legal é especificamente abordado;
- Formação específica referente à prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e acompanhamento de controlos efetuados pelo distribuidor;
- Existência de procedimentos formais para monitorização do cumprimento de diversos prazos legais a que a Companhia se encontra sujeita.

Avaliação

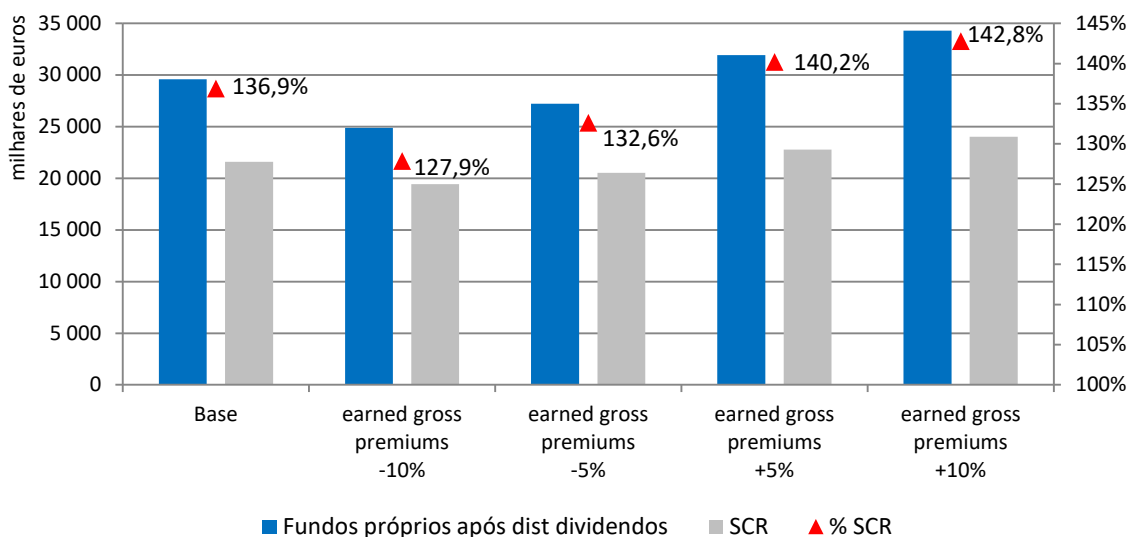
O seguinte quadro apresenta o valor relativo ao requisito de capital do risco operacional determinado de acordo com a fórmula-padrão, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Quadro 24 – Avaliação do risco operacional

Milhares de euros		
	2024	2023
Risco operacional	3 966	3 378

No quadro seguinte são apresentadas sensibilidades relativas ao risco operacional:

Figura 10 – Sensibilidades risco operacional



C.6. Outros riscos materiais

Risco reputacional

Embora não se revele material, o risco reputacional é um risco com o qual a Companhia se preocupa, por ser constituída por dois acionistas de referência do mercado financeiro, cuja reputação pode ser influenciada pela reputação da Companhia e vice-versa.

O risco reputacional pode ser definido como risco de a Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem junto de clientes, contrapartes, acionistas ou entidades de supervisão, assim como do público em geral. Mais do que um risco autónomo, este pode ser considerado como o resultado da ocorrência de outros riscos.

Apresentam-se algumas medidas que a Companhia implementou de modo a mitigar este risco:

- Publicação do Código de Conduta, que regula um conjunto de comportamentos, entre os quais a comunicação com as entidades supervisoras, comunicação social e utilização de informação confidencial;
- Existência de políticas e procedimentos referentes ao lançamento e aprovação de produtos, e definição da respetiva documentação pré-contratual, contratual e publicitária/comercial;
- No que respeita a temas que poderão ter impacto na relação com entidades externas e com o mercado, a Companhia conta com o suporte de uma sociedade de advogados, no sentido de assegurar a conformidade face aos requisitos regulamentares e legais;
- Constituição de uma função autónoma de gestão de reclamações;
- Nomeação de um provedor do cliente;
- Publicação da Política de tratamento de clientes;
- Monitorização dos níveis de serviço nas respostas a clientes e a entidades de supervisão;
- Implementação da Política de proteção de dados;
- Implementação da Política de prevenção de branqueamento de capitais;
- Nomeação de um DPO e implementação de regras de análise e tratamento de dados pessoais que permitem também mitigar os riscos reputacional e legal.

Risco estratégico

Importa também referir o risco estratégico. Este assume relevância quando a Companhia se depara com a complexidade de avaliar o futuro, ou seja, definir uma estratégia. Cada decisão será sempre acompanhada de certos limites de risco. Os fatores externos, como os concorrentes, a situação económica, os clientes ou os fornecedores, são essenciais na definição de uma estratégia e na análise do risco que esta pode envolver. A análise do risco estratégico integra mecanismos de crescimento, oportunidade e competitividade.

Na gestão deste tipo de risco, a Companhia define objetivos estratégicos de alto nível, aprovados e monitorizados ao nível do Conselho de Administração. As decisões estratégicas encontram-se devidamente suportadas e são sempre avaliadas do ponto de vista de exigência de custos e capital, necessários à sua prossecução.

Riscos ESG (environmental, social and governance)

A incorporação de questões ambientais, sociais e de governação (ESG) nos processos de investimento é cada vez mais relevante nos mercados financeiros.

As alterações climáticas e a degradação ambiental são fontes de mudança estruturais que afetam a atividade económica e, por conseguinte, o sistema financeiro, podendo este risco traduzir-se em físico e de transição. Ambos potenciam instabilidade financeira, dado os possíveis efeitos negativos sobre a atividade económica, porém, o primeiro prende-se com o impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais. O segundo refere-se às perdas financeiras que podem resultar, direta ou indiretamente, do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais sustentável em termos ambientais.

De modo a avaliar os riscos físicos, a Companhia analisa os resultados dos cenários de *stress* testados nos exercícios ORSA, identificando os cenários de maior impacto. Mais precisamente, foram aplicados choques que se traduziram na redução do novo negócio previsto e no aumento das anulações. Salienta-se que, apesar de um choque sobre a sinistralidade aparentar ser, numa primeira análise, o cenário mais gravoso, a componente de resseguro atenua esses efeitos negativos, funcionando como elemento mitigador.

Os resultados obtidos revelam que, apesar da severidade do cenário, a situação de solvência da Companhia permanece robusta.

Em paralelo, no que respeita aos riscos de transição, a companhia implementou no relatório ORSA uma extensa análise para monitorização destes riscos na carteira de investimentos. Além disso, desde 2019, a ASP Vida avalia a qualidade ESG da carteira de investimentos de acordo com os padrões do Grupo, recorrendo aos scores de risco ESG da Sustainalytics. Este sistema utiliza pontuações de 0 a 100, que se traduzem em classificações de risco de Negligenciável a Severo.

Figura 11 – Sistema de classificação dos riscos ESG

Negligible	Low	Medium	High	Severe
0 - 10	10 - 20	20 - 30	30 - 40	40+

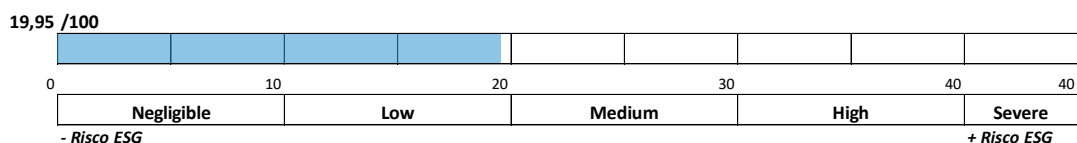
Antes de efetuar qualquer investimento, as classificações ESG dos ativos são verificadas e ponderadas para efeitos de decisão. As classificações ESG são ainda monitorizadas numa base trimestral.

Em adição, a Companhia implementou em 2024 a Política de Investimentos Responsáveis, onde estipula que exclui do seu universo de investimento:

- Empresas que obtenham 25% ou mais das suas receitas provenientes da exploração, mineração ou refinação de carvão térmico;
- Empresas que produzam anualmente mais de 20 milhões de toneladas de carvão térmico e que estejam a expandir ativamente as operações de exploração, mineração ou refinação;
- Empresas que obtenham 50% ou mais das suas receitas provenientes da produção de eletricidade a carvão térmico;
- Empresas que possuam uma capacidade de produção de eletricidade a carvão superior a 10 gigawatts e estejam a expandir ativamente a capacidade de produção de eletricidade a carvão;
- Empresas que obtenham 5% ou mais da sua produção total equivalente a petróleo a partir de areias petrolíferas;
- Empresas que construam ou operem oleodutos que facilitem significativamente a exportação de petróleo extraído das areias petrolíferas;
- Empresas que obtenham 5% ou mais das suas receitas provenientes da exploração e produção de petróleo e gás no Ártico.

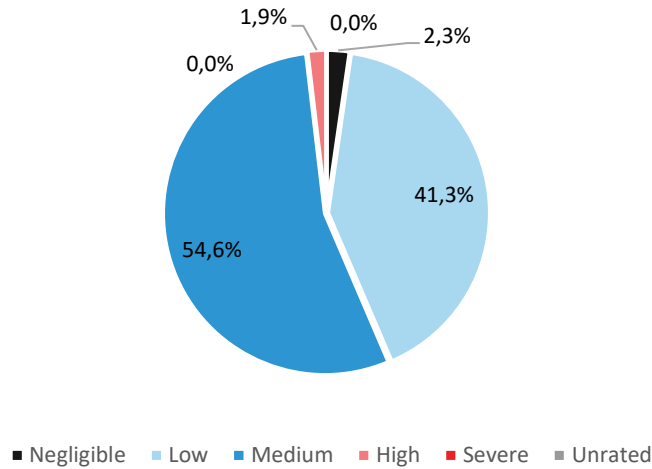
De seguida é apresentada a classificação ESG da carteira de investimento a 31 de dezembro de 2024, que tem por base as classificações da *Sustainalytics* sobre cada emitente:

Figura 12 – Classificação ESG da carteira de investimentos



31/12/2024

Figura 13 – Detalhe da classificação ESG da carteira de investimentos



No final do 2024, a classificação ESG da carteira de investimentos da ASP Não Vida fixou-se em 19,95 (2023: 17,33), ou seja, num patamar de risco "baixo", embora muito próximo do limiar de classificação de risco "médio". Não obstante, estes resultados demonstram uma exposição contida aos riscos de transição.

C.7. Eventuais informações adicionais

No âmbito do perfil de risco, a Companhia considera que não existem informações adicionais relevantes.

D. Avaliação para efeitos de solvência

De acordo com o artigo 75.º da Diretiva 138/2009 CE do Parlamento Europeu e do Conselho, os elementos do ativo são avaliados pelo montante pelo qual podem ser transacionados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Por sua vez, os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

A Companhia efetuou a avaliação de todos os seus ativos e passivos de acordo com o justo valor, respeitando o princípio elencado nos parágrafos anteriores.

O quadro seguinte apresenta a comparação entre a valorização dos ativos e passivos para efeitos de solvência e para construção das demonstrações financeiras, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Quadro 25 – Composição do balanço económico e estatutário

Ativos	Milhares de euros					
	2024			2023		
	Estatutário	Ajustamentos	Solvência II	Estatutário	Ajustamentos	Solvência II
Custos de aquisição diferidos líquidos	0	0	0	0	0	0
Ativos intangíveis	3 505	-3 505	0	3 907	-3 907	0
Ativos por impostos diferidos	0	946	946	0	1 055	1 055
Investimentos	62 562	0	62 562	62 054	0	62 054
<i>Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações</i>	0,1	0	0,1	0	0	0,1
Obrigações	62 562	0	62 562	62 054	0	62 054
Obrigações de dívida pública	28 206	0	28 206	30 660	0	30 660
Obrigações de empresas	34 356	0	34 356	31 395	0	31 395
Títulos garantidos	0	0	0	0	0	0
Terrenos e edifícios	413	0	413	406	0	406
Recuperáveis de resseguro dos ramos:	3 752	-6 657	-2 906	2 070	-6 073	-4 003
<i>Não vida e acidentes e doença NSTV</i>	3 751	-6 657	-2 906	2 070	-6 073	-4 003
<i>Não vida</i>	236	-4 639	-4 403	144	-4 490	-4 346
<i>Acidentes e doença NSTV</i>	3 515	-2 018	1 497	1 926	-1 583	343
Contas a receber por operações de seguro direto	747	0	747	513	0	513
Contas a receber por operações de resseguro	0	0	0	4	0	4
Contas a receber por outras operações	19	0	19	1 314	0	1 314
Caixa e equivalentes de caixa	1 544	0	1 544	2 112	0	2 112
Outros ativos	147,6	0	148	0	0	0
Ativos totais	72 690	-9 216	63 475	72 381	-8 925	63 455

Passivos	Milhares de euros					
	2024			2023		
	Estatutário	Ajustamentos	Solvência II	Estatutário	Ajustamentos	Solvência II
Provisões técnicas – não vida	23 179	-30 557	-7 378	18 134	-24 152	-6 018
<i>Provisões técnicas – não vida</i>	14 219	-13 967	252	12 487	-12 181	306
<i>Melhor estimativa</i>	-	-	-651	0	-	-831
<i>Margem de risco</i>	-	-	903	-	-	1 137
<i>Provisões técnicas – acidentes e doença NSTV</i>	8 960	-16 590	-7 630	5 647	-11 971	-6 324
<i>Melhor estimativa</i>	-	-	-8 068	-	-	-6 724
<i>Margem de risco</i>	-	-	439	-	-	400
Depósitos recebidos de resseguradores	7	0	7	7	0	7
Passivos por impostos diferidos	1 227	6 453	7 679	1 149	4 882	6 031
Contas a pagar por operações de seguro directo	5 295	0	5 295	3 781	0	3 781
Contas a pagar por operações de resseguro	3 340	0	3 340	2 723	0	2 723
Contas a pagar por outras operações	5 316	0	5 316	6 737	0	6 737
Outros passivos	2 101	0	2 101	3 332	0	3 332
Passivos totais	40 465	-24 104	16 361	35 863	-19 271	16 592
Excesso de ativos sobre passivos	32 226	14 888	47 114	36 518	10 346	46 864

D.1. Ativos

No que toca às rubricas de ativos, as principais diferenças registaram-se no valor dos custos de aquisição diferidos, ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos e recuperáveis de resseguro. Os restantes itens, nomeadamente, investimentos, caixa e equivalentes e contas a receber, não sofreram alteração pois verificam os mesmos princípios subjacentes ao regime de Solvência II.

Os pontos seguintes apresentam os critérios valorimétricos usados na avaliação económica das diferentes classes de ativos e as eventuais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e os utilizados nas demonstrações financeiras.

Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição são essencialmente representados pela remuneração de mediação contratualmente atribuída ao canal de distribuição (BST), pela angariação de contratos de seguro. Para além do BST, a Companhia incorre igualmente em custos de aquisição com outros mediadores e angariadores originais de parte da atividade transferida da Popular Seguros.

Os custos de aquisição diferidos correspondem a custos de aquisição já contabilizados, mas relativos a exercícios seguintes. Na ASP Não Vida, para efeitos do apuramento do balanço estatutário, a Companhia integra estes custos nos fluxos de caixa projetados.

Assim, o critério valorimétrico desta rubrica para efeito de preparação do balanço económico não difere do critério para efeito contabilístico, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis estão contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição sujeito a amortização e testes de imparidade. As amortizações respetivas são calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, seguindo o critério duodecimal, com base numa taxa anual, a qual reflete, de forma razoável, a sua vida útil estimada, que não excede os 5 anos.

Os custos incorridos com a aquisição de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis, assim como as despesas adicionais necessárias à sua implementação e manutenção.

Além disso, os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos são mantidos na rubrica de intangíveis em curso durante a fase de desenvolvimento e até à conclusão de cada módulo.

A Companhia registou ainda nesta rubrica o preço de transferência da carteira de seguros não vida transferida da STS, da carteira de multiriscos comercializada pelo BST e ainda da carteira de seguros de não vida originalmente comercializados pela Popular Seguros. Estes valores são

amortizados ao longo do período em que se espera que as referidas carteiras gerem benefícios económicos para a Companhia.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo histórico.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Para efeito de preparação do balanço económico o critério valorimétrico desta rubrica é diferente do critério utilizado para efeito da preparação do balanço contabilístico, existindo como tal necessidade de quantificar o respetivo ajustamento.

Assim, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35, no regime de Solvência II estes ativos são avaliados em zero, pois não são suscetíveis de ser vendidos em separado e a Companhia não consegue demonstrar que existe um valor para os ativos ou para ativos semelhantes que tenha sido determinado em conformidade com o n.º 2 do artigo 10.º.

Ativos por impostos diferidos

O valor desta rubrica determinado de acordo com o regime de Solvência II resultou apenas das diferenças no valor dos ativos intangíveis e dos recuperáveis de resseguro decorrentes da alteração dos pressupostos de avaliação dos ativos entre os dois balanços, utilizando uma taxa de imposto média igual a 27%.

O valor dos ativos por impostos diferidos à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisado de acordo com os quadros seguintes:

Quadro 26 – Ativos por impostos diferidos

Milhares de euros			
2024	Solvência II	Estatutário	Diferença
Ativos intangíveis	0	3 505	-3 505
Recuperáveis de resseguro líquidos de CAD	-2 906	3 752	-6 657
<i>Diferença ativos</i>			-10 162
Ativo por impostos diferidos	2 744	0	2 744

taxa de imposto de 27,0%

Milhares de euros			
2023	Solvência II	Estatutário	Diferença
Ativos intangíveis	0	3 907	-3 907
Recuperáveis de resseguro líquidos de CAD	-4 003	2 070	-6 073
<i>Diferença ativos</i>			-9 980
Ativo por impostos diferidos	2 695	0	2 695

taxa de imposto de 27,0%

Em 2024, a Companhia apresenta ativos por impostos diferidos no montante de 2,7 M€, valor semelhante ao registado no ano anterior.

Importa referir que, tendo presente o valor dos passivos por impostos diferidos apresentado no ponto D.3, o valor líquido é um passivo por imposto diferido de 6,7 M€. No entanto, por uma questão de transparência no balanço económico e de forma a não sobrevalorizar a apresentação das respetivas rubricas do ativo e do passivo, apresenta-se pelo valor líquido os impostos diferidos ativos e passivos relativamente a diferenças temporárias da mesma natureza. Assim, e atendendo a que as provisões técnicas líquidas de resseguro geram um imposto diferido, a Companhia apresenta no balanço económico ativos por impostos diferidos de 946 m€, os quais são gerados pelos ativos intangíveis.

A Companhia consegue demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos gerados pelo desconhecimento dos ativos intangíveis, não tendo que demonstrar a recuperabilidade dos passivos por impostos diferidos gerados com os ajustamentos nas provisões técnicas líquidas de resseguro.

Investimentos

O valor dos investimentos apresentado corresponde a instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), que se destinam a ser detidos para receber fluxos de caixa contratuais e que podem ser vendidos em resposta a necessidades de liquidez ou em resposta a alterações nas condições de mercado.

As aquisições e alienações de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas na data em que a Companhia se compromete a adquirir ou alienar o ativo. Os ativos financeiros referidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor adicionado dos custos de transação.

Os instrumentos são subsequentemente mensurados ao justo valor com os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor reconhecidos em OCI. Quando a Empresa detém mais do que um investimento no mesmo título, considera-se que estes são alienados numa base de “FIFO”. Aquando do desreconhecimento, os ganhos ou perdas acumuladas anteriormente reconhecidos no OCI são reclassificados de OCI para ganhos e perdas.

A companhia procede ao desreconhecimento de um ativo financeiro quando expiram os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ou a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou, não obstante, retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Companhia tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Além disso, a Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os termos e condições foram renegociados ao ponto de, substancialmente, se tornar um novo instrumento, sendo a diferença reconhecida como um ganho ou perda de desreconhecimento.

A Companhia analisa a cada data de balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou um grupo de ativos financeiros, se encontram em imparidade. No caso de se verificar essa evidência, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade resultantes da diferença entre o valor recuperável e o valor contabilístico do ativo financeiro, registadas por contrapartida de resultados.

O critério valorimétrico desta rubrica para efeito de preparação do balanço económico não difere do critério para efeito contabilístico, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Contas a receber de operações de seguros, de resseguro e outras operações

Os saldos das contas a receber associados aos contratos de seguro e a outras operações são reconhecidos quando devidos. Estes saldos incluem, entre outros, os montantes devidos de e para o mediador e os tomadores de seguro.

Quando houver evidência objetiva de que um destes ativos possa estar em imparidade o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável.

As perdas por imparidade abatem ao valor do ativo e são reconhecidas em resultados. Estas perdas são calculadas de acordo com o mesmo método usado para os outros ativos financeiros.

Os critérios valorimétricos destas rubricas para efeito de preparação do balanço económico não diferem dos critérios para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do justo valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Caixa e equivalentes de caixa

O valor relativo a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Instituições de Crédito.

O critério valorimétrico desta rubrica para efeito de preparação do balanço económico não difere do critério para efeito contabilístico, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Outros ativos

O critério valorimétrico desta rubrica para efeito de preparação do balanço económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do justo valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

D.2. Provisões técnicas

Ao nível do balanço estatutário a Companhia aplica a abordagem de imputação dos prémios para o apuramento dos passivos de contratos de seguro, de acordo com o previsto no normativo IFRS 17 – Contratos de Seguro.

Para efeito de preparação do balanço económico o critério valorimétrico desta rubrica é diferente do critério utilizado para efeito da preparação do balanço contabilístico, existindo como tal necessidade de quantificar o respetivo ajustamento, refletindo-se tanto no valor das provisões técnicas estatutárias como também no valor dos custos de aquisição diferidos.

Assim, no regime de Solvência II as provisões técnicas são compostas pela soma da melhor estimativa (ME) com a margem de risco (MR) ou são determinadas como um todo. A Companhia determina as suas provisões técnicas com base no primeiro método.

Para a adequada elaboração e interpretação do valor das provisões técnicas económicas, os pontos seguintes apresentam as linhas de negócio, os limites dos contratos, as hipóteses macroeconómicas, as principais características e os pressupostos de modelização das responsabilidades futuras da Companhia.

Segmentação

No cálculo das provisões técnicas a Companhia segmentou as suas responsabilidades de seguros de acordo com a natureza das coberturas oferecidas nos seus produtos, de modo a refletir a natureza dos riscos subjacentes à sua comercialização.

Assim, os produtos analisados foram alocados às seguintes classes de negócio:

Quadro 27 – Linhas de negócio

Produto	Classe de negócio [Anexo I do Regulamento Delegado]
Proteção Lar	Seguro de incêndio e outros danos
Multirrisco Habitação Liberty	Seguro de incêndio e outros danos
Popular Habitação	Seguro de incêndio e outros danos
Acidentes Telemarketing	Seguro de proteção de rendimentos
Acidentes 2015	Seguro de proteção de rendimentos
Popular Proteção Pagamentos	Seguro de proteção de rendimentos
Saúde	Seguro de despesas médicas
Popular Saúde Express	Seguro de despesas médicas
Acidentes de Trabalho Empregadas Domésticas	Seguro de acidentes de trabalho
Popular Serviços Domésticos	Seguro de acidentes de trabalho
Popular Leasing	Seguro de incêndio e outros danos
Popular RC Familiar	Seguro de responsabilidade civil geral

Limites dos contratos

No que respeita aos limites dos contratos, a Companhia tem o direito unilateral de rescindir os contratos, rejeitar os prémios a pagar ao abrigo do contrato e de alterar os prémios ou os benefícios a pagar.

Assim, considera-se que o limite dos contratos que são comercializados pela ASP Não Vida corresponde à data da sua próxima renovação anual ou à sua data fim, para os portfólios que se

encontram em *run off*. Neste sentido, para efeitos de determinação da melhor estimativa, a Companhia considerou os prémios do tipo I e do tipo II, ou seja, continuados e fracionados respetivamente, assumindo um limite dos contratos de seguros no máximo de um ano.

Pressupostos macroeconómicos

Relativamente às hipóteses macroeconómicas foram assumidos dois pressupostos.

O primeiro diz respeito ao valor da inflação que se considerou, de forma implícita, nos custos de exploração futuros projetados. Este parâmetro definiu-se nos 2%.

Atendendo ao facto de os produtos serem anuais renováveis e, por isso, a tarifa poder ser revista a cada renovação, do padrão de pagamentos de sinistros ser curto e da Companhia poder renegociar os contratos com os seus principais prestadores a qualquer momento, entende-se que o efeito das recentes alterações no nível da inflação terão um impacto reduzido na avaliação das suas responsabilidades.

A manterem-se este contexto macroeconómico, com elevados níveis de inflação, a Companhia poderá desenvolver um processo mais robusto de definição e alocação deste pressuposto.

O segundo refere-se à estrutura temporal de taxa de juro sem risco utilizada no desconto financeiro dos *cash-flows* futuros projetados. A Companhia não utilizou nenhuma medida de longo prazo nem de transição, como tal apenas foi aplicada a estrutura temporal de taxas de juro sem risco básica publicada pela EIOPA.

Responsabilidades de natureza não vida

A melhor estimativa das responsabilidades de natureza não vida subdivide-se em provisões para prémios e provisões para sinistros, devendo estas ser avaliadas separadamente.

A provisão para prémios considera os *cash-flows* relativos aos sinistros futuros, que ocorram após a data de avaliação e durante o período de vigência da apólice (sinistros CBNI, *covered but not incurred*). Os *cash-flows* futuros contemplam todos os pagamentos relativos a sinistros, custos administrativos e prémios futuros exigíveis, isto é, pagamentos de prémios que se encontram dentro dos limites dos contratos das apólices em vigor.

As hipóteses consideradas foram alvo de uma análise de recalibração por parte de uma entidade externa durante o ano de 2024, tendo-se verificado uma afinação destes pressupostos devida a uma maior relevância estatística dos dados.

Por sua vez, a provisão para sinistros diz respeito aos sinistros já ocorridos, caso já tenham sido reportados ou não. Esta provisão deve também incluir os custos de gestão de sinistros que decorrem destes eventos.

Porém, a totalidade da provisão para sinistros das contas estatutárias não foi modelizada em Solvência II, e foi considerada como *proxy* dos pagamentos futuros de sinistros ocorridos até à data de avaliação. Apenas foi aplicado o desconto financeiro ao desenvolvimento temporal esperado da provisão. Esta simplificação não coloca em causa a fiabilidade dos cálculos.

Margem de risco

A margem de risco corresponde à parte das provisões técnicas que é adicionada para que este valor represente o montante pelo qual o mercado estaria disposto a oferecer para assumir as responsabilidades de seguros intrínsecas à carteira transferida.

O seu valor deve ser calculado através da determinação do custo associado à disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao SCR necessário para cumprir as obrigações de seguro ou resseguro durante a vigência da carteira.

A margem de risco é determinada com base no método 2, previsto na orientação 62 das Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas emitidas pela EIOPA no âmbito do regime de Solvência II. Após calculado o SCR para cada ano futuro, este foi alocado a cada linha de negócio de acordo com a distribuição da melhor estimativa para cada uma dessas linhas.

A taxa de custo de capital considerada foi de 6%, conforme previsto no artigo n.º 39 do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, de 10 de outubro de 2014.

Análise quantitativa do valor das provisões técnicas

Os quadros seguintes apresentam o valor das provisões técnicas económicas por natureza e classe de negócio para o final de 2024 e 2023:

Quadro 28 – Provisões técnicas das responsabilidades de não vida

							Milhares de euros
2024	Seguro direto e resseguro proporcional aceite					Total responsabilidades Não Vida	
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral		
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR							
Melhor estimativa							
Provisão para prémios							
Bruta	-12 292	-2 401	29	-11 721	-94	-26 479	
Montantes recuperáveis de resseguro	-1 485	84	7	-4 633	28	-5 998	
Melhor estimativa da provisão para prémios líquida	-10 807	-2 485	22	-7 088	-123	-20 481	
Provisão para sinistros							
Bruta	5 180	1 391	26	11 152	12	17 760	
Montantes recuperáveis de resseguro	2 837	53	0	202	0	3 093	
Melhor estimativa da provisão para sinistos líquida	2 342	1 337	26	10 950	12	14 667	
Total melhor estimativa - bruta	-7 113	-1 010	55	-569	-82	-8 720	
Total melhor estimativa - líquida	-8 465	-1 148	47	3 862	-111	-5 814	
Margem de risco	314	124	0	897	6	1 342	
Total provisões técnicas							
Total de provisões técnicas - bruta	-6 799	-886	55	328	-76	-7 378	
Total montantes recuperáveis de resseguro	1 352	138	7	-4 431	28	-2 906	
Total de provisões técnicas - líquida	-8 151	-1 024	48	4 759	-104	-4 472	

							Milhares de euros
2023	Seguro direto e resseguro proporcional aceite					Total responsabilidades Não Vida	
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral		
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR							
Melhor estimativa							
Provisão para prémios							
Bruta	-8 462	-2 041	14	-10 429	94	-20 823	
Montantes recuperáveis de resseguro	-757	-189	3	-4 522	43	-5 423	
Melhor estimativa da provisão para prémios líquida	-7 704	-1 852	11	-5 906	51	-15 400	
Provisão para sinistros							
Bruta	2 233	1 514	17	9 502	1	13 268	
Montantes recuperáveis de resseguro	1 233	53	0	132	2	1 420	
Melhor estimativa da provisão para sinistos líquida	1 000	1 461	17	9 370	-1	11 848	
Total melhor estimativa - bruta	-6 229	-527	32	-926	95	-7 555	
Total melhor estimativa - líquida	-6 704	-390	28	3 464	51	-3 552	
Margem de risco	257	142	1	1 137	0	1 537	
Total provisões técnicas							
Total de provisões técnicas - bruta	-5 972	-384	32	210	95	-6 018	
Total montantes recuperáveis de resseguro	476	-136	3	-4 390	44	-4 003	
Total de provisões técnicas - líquida	-6 447	-248	29	4 601	51	-2 015	

Comparando o valor das provisões técnicas do final de 2024 com o ano anterior, verifica-se um decréscimo de 22,6% relativo às responsabilidades de natureza não vida. Esta variação reflete o a evolução da provisão para prémios do ramo despesas médicas, e em menor medida, de incêndio e outros danos – cujo valor é negativo devida aos fluxos de entrada superarem os fluxos de saída. Por seu turno, a provisão para sinistros aumentou em 33,9%, também com maior relevância nos dois segmentos já mencionados.

Adicionalmente é apresentada a comparação das provisões técnicas estatutárias com as económicas por classes de negócio, referente a 2024 e 2023:

Quadro 29 – Comparação entre as provisões técnicas estatutárias e económicas

Milhares de euros

Classes de negócio	Balanco estatutário					Balanco solvência II			
	Passivo de contratos de seguro - serviços futuros		Passivo de contratos de seguro - serviços passados		TOTAL	Melhor estimativa		Margem de risco	TOTAL
	Excluindo a componente de perda*	Componente de perda	Valor atual dos cash flows futuros	Ajustamento do risco		Prov. Prémios	Prov. Sinistros		
Seguro de despesas médicas	1 794	-	5 261	42	7 097	-12 292	5 180	314	-6 799
Seguro de proteção de rendimentos	328	-	1 476	8	1 813	-2 401	1 391	124	-886
Seguro de acidentes de trabalho	22	-	27	0	49	29	26	0	55
Seguro de incêndio e outros danos	2 612	-	11 436	146	14 193	-11 721	11 152	897	328
Seguro de responsabilidade civil geral	13	-	13	0	26	-94	12	6	-76
TOTAL	4 769	-	18 213	196	23 179	-26 479	17 760	1 342	-7 378

Milhares de euros

Classes de negócio	Balanco estatutário					Balanco solvência II			
	Passivo de contratos de seguro - serviços futuros		Passivo de contratos de seguro - serviços passados		TOTAL	Melhor estimativa		Margem de risco	TOTAL
	Excluindo a componente de perda*	Componente de perda	Valor atual dos cash flows futuros	Ajustamento do risco		Prov. Prémios	Prov. Sinistros		
Seguro de despesas médicas	1 387	-	2 307	19	3 713	-8 462	2 233	257	-5 972
Seguro de proteção de rendimentos	276	-	1 601	9	1 886	-2 041	1 514	142	-384
Seguro de acidentes de trabalho	20	-	28	0	48	14	17	1	32
Seguro de incêndio e outros danos	2 269	-	10 050	148	12 467	-10 429	9 502	1 137	210
Seguro de responsabilidade civil geral	10	-	10	0	20	94	1	0	95
TOTAL	3 962	-	13 996	176	18 134	-20 823	13 268	1 537	-6 018

O valor de provisões técnicas calculado de acordo com os critérios de Solvência II apresenta um decréscimo de 30,5 M€ face às provisões técnicas apresentadas no balanço estatutário (2023: 24,2M€). Não obstante, refira-se que a principal diferença resulta das diferenças entre a provisão para prémios e os passivos relativos a serviços futuros, cujas regras de mensuração são particularmente distintas. Por contrapartida, a provisão para sinistros e os fluxos de caixa relativos a serviços passados, apresentam valores mais idênticos fruto da maior aproximação dos modelos de mensuração.

Note-se que as provisões técnicas de Solvência II não contemplam medidas transitórias nem medidas de longo prazo.

Recuperáveis de resseguro | Provisões técnicas de resseguro cedido

No âmbito da preparação das demonstrações financeiras da Companhia, as provisões técnicas de resseguro cedido são determinadas aplicando os critérios descritos nas secções relativas às provisões técnicas de seguro direto, tendo em atenção as cláusulas existentes nos tratados de resseguro em vigor e a correspondente parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas.

Por sua vez, no balanço económico o critério valorimétrico desta rubrica é diferente do critério utilizado para efeito da preparação do balanço contabilístico, existindo como tal necessidade de quantificar o respetivo ajustamento.

A Companhia, em paralelo à modelização das responsabilidades de seguro, determina também os *cash-flows* relativos aos recuperáveis de resseguro, garantindo a consistência entre os fluxos considerados na melhor estimativa e os relativos aos recebimentos e pagamentos futuros dos resseguradores.

As provisões técnicas de resseguro calculadas de acordo com as regras contabilísticas, bem como o valor dos recuperáveis de resseguros calculados de acordo com o regime de Solvência II, relativos ao final de 2024 e de 2023, são apresentados nos quadros que se seguem:

Quadro 30 – Comparação entre resseguro cedido e recuperáveis de resseguro

2024	Balanço estatutário					Milhares de euros Balanço solvência II	
	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Ativo de contratos de resseguro - serviços passados			TOTAL	Rec. Resseguro
	Excluindo a componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos cash flows futuros	Ajustamento do risco			
Seguro de despesas médicas	0	-	3 317	-4	3 314	1 352	
Seguro de proteção de rendimentos	8	-	182	0	191	138	
Seguro de acidentes de trabalho	0	-	11	0	11	7	
Seguro de incêndio e outros danos	0	-	203	2	205	-4 431	
Seguro de responsabilidade civil geral	0	-	31	0	31	28	
TOTAL	8	-	3 744	(1)	3 752	-2 906	

2023	Balanço estatutário					Milhares de euros Balanço solvência II	
	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Ativo de contratos de resseguro - serviços passados			TOTAL	Rec. Resseguro
	Excluindo a componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos cash flows futuros	Ajustamento do risco			
Seguro de despesas médicas	0	-	1 769	-2	1 768	476	
Seguro de proteção de rendimentos	11	-	142	0	152	-136	
Seguro de acidentes de trabalho	0	-	6	0	6	3	
Seguro de incêndio e outros danos	0	-	133	1	135	-4 390	
Seguro de responsabilidade civil geral	0	-	9	0	9	44	
TOTAL	11	-	2 059	(0)	2 070	-4 003	

Em 2024, o valor dos ativos relativos ao resseguro apresentado no balanço económico aumentaram 1,1M€ face ao apurado em 2023.

Por comparação com o balanço estatutário, o valor das provisões de resseguro cedido do balanço económico posicionou-se 6,7M€ euros abaixo. Esta variação decorre da aplicação dos pressupostos relativos à mensuração das responsabilidades de seguro, conforme já descrito.

Note-se que os recuperáveis de resseguro são determinados tendo em atenção as hipóteses e características utilizadas no cálculo da melhor estimativa das responsabilidades de seguro, isto

é, são consideradas as mesmas assunções no que diz respeito à segmentação das responsabilidades de seguro, limites dos contratos, hipóteses macroeconómicas, âmbito de modelização e pressupostos.

Por último, a qualidade creditícia dos diversos resseguradores considerada no cálculo da dedução equivalente à estimativa do valor esperado da perda em caso de incumprimento não foi determinada uma vez que se trata de um valor imaterial.

D.3. Outras responsabilidades

No que diz respeito às rubricas relativas a outras responsabilidades, a única diferença entre a avaliação económica e estatutária foi registada ao nível dos passivos por impostos diferidos.

Os restantes itens do passivo, nomeadamente contas a pagar por operações de seguro e intermediação, por operações de resseguro e por outras operações não verificaram nenhuma alteração porque verificam os princípios subjacentes ao regime de Solvência II.

Os seguintes pontos apresentam os critérios valorimétricos utilizados na avaliação económica das diferentes classes do passivo e as eventuais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e os utilizados nas demonstrações financeiras.

Passivos por impostos diferidos

O valor desta rubrica determinado de acordo com o regime de Solvência II resultou apenas das diferenças no valor das provisões técnicas decorrentes da alteração dos pressupostos de avaliação dos ativos entre os dois balanços, utilizando uma taxa de imposto média igual a 27%.

O valor dos passivos por impostos diferidos à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisado de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 31 – Passivos por impostos diferidos

Milhares de euros			
2024	Estatutário	Solvência II	Diferença
Provisões técnicas	23 179	-7 378	30 557
Diferença passivos			30 557
Passivo por impostos diferidos	1 227	9 477	8 250

taxa de imposto de 27,0%

Milhares de euros			
2023	Estatutário	Solvência II	Diferença
Provisões técnicas	18 134	-6 018	24 153
Diferença passivos			24 153
Passivo por impostos diferidos	1 149	7 671	6 521

taxa de imposto de 27,0%

A Companhia apresenta passivos por impostos diferidos no montante de 9,5M€ (7,7M€ em 2023).

Tendo presente o disposto no ponto D.1, a ASP Não Vida apresenta os impostos diferidos gerados pelos ajustamentos entre o balanço estatutário e económico, desagregados pela sua natureza. Desta forma o valor de impostos diferidos passivos gerado pelos ajustamentos às provisões técnicas líquidas de resseguro foi de 6,5M€. Por conseguinte, o valor total de passivos por imposto diferidos reconhecidos no balanço económico acende a 7,7M€ (2023: 6M€).

Contas a pagar por operações de seguro e intermediários, por operações de resseguro e por outras operações

Os saldos das contas a pagar associados aos contratos de seguro são reconhecidos quando devidos. Estes saldos incluem, entre outros, os montantes devidos de e para os agentes angariadores e tomadores de seguro.

Adicionalmente, a Companhia no decurso normal da sua atividade cede negócio aos resseguradores, tendo por base os princípios definidos nos tratados de resseguro. Os valores a pagar relacionados com a atividade de resseguro, incluem saldos a pagar de empresas de seguro aos resseguradores, por sua vez relacionados com responsabilidades cedidas.

Os princípios contabilísticos aplicáveis às operações relacionadas com o resseguro cedido, no âmbito de contratos de resseguro, que pressupõem a existência de um risco de seguro significativo são idênticos aos aplicáveis aos contratos de seguro direto.

Por último, os valores a pagar por outras operações, não de seguro, seguem os mesmos princípios elencados anteriormente, embora estejam relacionados com outras atividades da Companhia não diretamente relacionadas com operações de seguro e resseguro.

O critério valorimétrico destas rubricas para efeito de preparação do balanço económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do justo valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

D.5. Eventuais informações adicionais

A Companhia considera que não existem informações adicionais relevantes relativas à avaliação de ativos e passivos para efeitos de solvência.

E. Gestão de capital

E.1. Fundos próprios

Os fundos próprios representam os recursos financeiros disponíveis para criar novo negócio e para absorver perdas inesperadas.

Considerando a relevância da sua adequação de modo a garantir a sustentabilidade e continuidade da atividade e do negócio, a Companhia implementou a sua política de gestão de fundos próprios, definindo objetivos, processos e procedimentos que asseguram a manutenção de um nível de capital adequado, ou seja, que garanta o cumprimento de requisitos legais, permita absorver eventuais necessidades de capital e que contribua para a geração de rendimento e retorno para os acionistas.

Um dos principais elementos de suporte à gestão do capital é a definição de níveis de capitalização com base no rácio SCR, que mede a proporção entre o capital disponível e o requisito de capital regulamentar. Para cada nível, a Companhia definiu medidas de ação que permitem ajustar o rácio para o nível pretendido.

Neste sentido, definiram-se os seguintes níveis de capitalização:

Quadro 32 – Níveis de capitalização com base no rácio do SCR

Zonas de Gestão de Capital	Descrição	Nível
Objetivo	-- Zona Objetivo para a execução da estratégia, geração de capital e distribuição de dividendos. O nível operacional, que será utilizado para os cálculos de geração de capital, deve estar dentro desta zona.	≥ 135% do SCR
Recuperação	- Planos acelerados de acumulação de capital, para atingir a Zona Objetivo no prazo de 12 meses; - Dividendos e aquisições são suspensos; - A Zona de Recuperação é determinada, em primeira instância, para evitar que o nível de capitalização da empresa desça abaixo dos 100% do SCR, após a ocorrência de um cenário de stress equivalente a um evento estatístico de probabilidade 1 em 10 anos.	Entre 100% e 135% do SCR
Plano Regulatório	- Plano de recapitalização ao nível exigido pelo Supervisor, dentro do prazo máximo estabelecido por este.	< 100% do SCR

Em adição a Companhia tem definidos limites quantitativos de consumo de capital, em função da preferência pelo risco, da capacidade financeira das Companhias e do seu plano de negócio.

Estes limites são revistos pela Companhia anualmente. Os fixados para o ano de 2025 são apresentados no quadro seguinte.

Quadro 33 – Níveis de capitalização com base no rácio do SCR

ASP Não Vida	Limites 2025		
	Zona Objetivo	Zona de Recuperação	Plano Regulatório
Solvency Ratio	150%	135%	100%
SCR	22,3	24,7	33,4
Operational Risk	5,0	5,0	5,0
SCR Basic	23,4	26,5	37,6
Market	2,6	3,2	3,4
Counterparty	2,3	3,1	4,1
Underwriting Life	0,0	0,0	0,0
Underwriting Health	11,0	13,6	25,9
Underwriting Non-life	17,8	19,0	22,0

Refere-se também a importância do exercício ORSA enquanto elemento fundamental para uma gestão de capital adequada, permitindo analisar os riscos e necessidades de capital no curto e médio prazo, através de projeções com base no plano de negócio e mediante cenários adversos mas plausíveis. Esta análise é efetuada tendo por base os três anos de atividade seguintes.

Para determinação e classificação dos fundos próprios a considerar no cálculo SCR são considerados os requisitos definidos na Diretiva 2009/138/CE, em particular o mencionado no artigo n.º 87, que indica que os fundos próprios são constituídos pela soma dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares.

Os primeiros representam o excesso de ativos sobre os passivos avaliados de acordo com os princípios económicos e os passivos subordinados.

Por sua vez, os fundos próprios complementares são constituídos pelos fundos próprios, com exceção dos de base, que podem ser mobilizados para absorver perdas, nomeadamente, a parte não realizada do capital social, cartas de crédito e garantias ou quaisquer outros compromissos juridicamente vinculativos recebidos pela Companhia.

Neste ponto apresenta-se a análise dos fundos próprios determinados pela Companhia de acordo com o regime de Solvência II. Reportam-se os fundos próprios disponíveis, a parte considerada elegível para a cobertura do SCR e do *Minimum Capital Requirement (MCR)*, bem

como a classificação em *tiers* do montante disponível em função da sua qualidade. A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares.

Nos quadros seguintes apresenta-se a composição dos fundos próprios da Companhia e a composição da reserva de reconciliação relativa à posição a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Quadro 34 – Fundos próprios

Fundos próprios	Milhares de euros			
	2024		2023	
	Total	Tier 1 - sem restrições	Total	Tier 1 - sem restrições
Fundos próprios de base				
Capital	7 500	7 500	7 500	7 500
Prémio de emissão	-	-	-	-
Reserva de reconciliação	22 089	22 089	18 864	18 864
Ativos por impostos diferidos líquidos	-	-	-	-
Total dos fundos próprios de base	29 589	29 589	26 364	26 364
			0	0
Fundos próprios complementares				
Total dos fundos próprios complementares	-	-	-	-
Fundos próprios disponíveis e elegíveis				
Total disponível para cálculo de SCR	29 589	29 589	26 364	26 364
Total disponível para cálculo de MCR	29 589	29 589	26 364	26 364
Total elegível para cálculo de SCR	29 589	29 589	26 364	26 364
Total elegível para cálculo de MCR	29 589	29 589	26 364	26 364
SCR	21 612		19 211	
MCR	7 960		7 101	
Rácio fundos próprios elegíveis face ao SCR	136,9%		137,2%	
Rácio fundos próprios elegíveis face ao MCR	371,7%		371,3%	

Quadro 35 – Reserva de reavaliação

Reserva de reconciliação	Milhares de euros	
	2024	2023
Excesso de ativos sobre passivos	47 114	46 864
Dividendos previstos	17 525	20 500
Outros itens de fundos próprios de base	7 500	7 500
Total reserva de reconciliação	22 089	18 864

O excesso de ativos sobre passivos registou um ligeiro incremento entre 2024 e 2023 (+0,5%).

No final de 2024 verifica-se que a totalidade dos fundos próprios disponíveis é classificada como *tier 1*, não existindo fundos classificados como *tier 2* nem *tier 3*.

Classificados como *tier 1* integram-se apenas fundos de natureza não restrita, que inclui o capital social e a reserva de reconciliação, revelando uma qualidade muito elevada.

O valor líquido de ativos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos é negativo logo, à semelhança do verificado no ano anterior, em 2024 não são considerados fundos próprios classificados em *tier 3*.

A definição dos fundos próprios elegíveis para cobertura do SCR e do MCR obedece aos limites previstos no regime de Solvência II.

Neste sentido, importa referir que considerando as regras e limites de elegibilidade em vigor, bem como o valor previsto de dividendos a distribuir pelos acionistas, a Companhia apresentava no final de 2024 um rácio de SCR de 136,9% (137,2% em 2023).

A restrição que estabelece que a proporção de fundos próprios elegíveis classificados como *tier 1* deve ser superior a metade do montante do SCR é verificada, pois a totalidade dos fundos próprios são *tier 1*, logo representam 136,9% do SCR.

Uma vez que a Companhia não detém fundos próprios de *tier 1* de natureza restrita, a condição relativa aos 20% do total de *tier 1* é também verificada.

Por último, uma vez que não existem fundos elegíveis de *tier 3*, a regra que indica que estes devem ser inferiores a 15% do total do SCR, é cumprida.

No que respeita à elegibilidade para cobertura do MCR foram considerados todos os fundos próprios uma vez que são na totalidade classificados como *tier 1*.

Assim, também se verifica que a proporção dos fundos próprios classificados como *tier 1* é superior a metade do valor do MCR. Como referido, a Companhia não detém fundos próprios *tier 1* restritos, como tal, a condição relativa aos 20% do total de *tier 1* é também cumprida.

Posto isto, quer no âmbito do SCR ou do MCR, o valor dos fundos próprios disponíveis iguala o valor dos fundos próprios elegíveis para cobertura dos rácios de solvência.

Note-se que a Companhia não detém nenhum item de capital sujeito ao regime transitório referido no artigo n.º 308-B da Diretiva 2009/138/CE.

No que diz respeito à reserva de reconciliação, esta representa um papel relevante na análise dos fundos próprios. É obtida através da análise do excesso de ativos sobre passivos do balanço de Solvência II, deduzindo os outros fundos próprios de base considerados e ajustamentos, nomeadamente o valor dos dividendos previstos.

Por último, a análise aos ajustamentos efetuados ao balanço estatutário permite relacionar o capital próprio das demonstrações financeiras com o excesso de ativos sobre passivos de solvência da seguinte forma:

Quadro 36 – Excesso dos ativos sobre os passivos: atribuição das diferenças de avaliação

Excesso dos ativos sobre passivos - atribuição das diferenças de avaliação	Milhares de euros	
	2024	2023
Total do capital próprio das demonstrações financeiras	32 226	36 518
Diferenças na avaliação dos ativos	-2 558	-2 852
Diferenças na avaliação de provisões técnicas líquidas	23 899	18 080
Diferenças na avaliação de outros passivos	-6 453	-4 882
Capital próprio das demonstrações financeiras após ajustamento para as diferenças de avaliação	47 114	46 864
Atribuível a elementos dos fundos próprios de base, excluindo a reserva de reavaliação	7 500	7 500
Reserva de reconciliação	22 089	26 364
Dividendos previstos	17 525	20 500
Excesso dos ativos sobre os passivos	47 114	46 864

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Neste ponto é apresentada a composição do SCR, o MCR e os seus respetivos níveis de cobertura. São também analisados os benefícios de diversificação considerados e o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (LAC DT).

Requisito de capital de solvência

A Companhia determina o seu requisito de capital de solvência com base na fórmula-padrão, sem recurso a simplificações ou parâmetros específicos da Companhia. O valor do SCR não apresenta quaisquer acréscimos do requisito de capital de solvência impostos pela ASF.

Note-se também que a Companhia não tem fundos circunscritos para fins específicos nem carteiras com ajustamento de congruência, não sendo assim necessário proceder a ajustamentos relativos a estas rubricas.

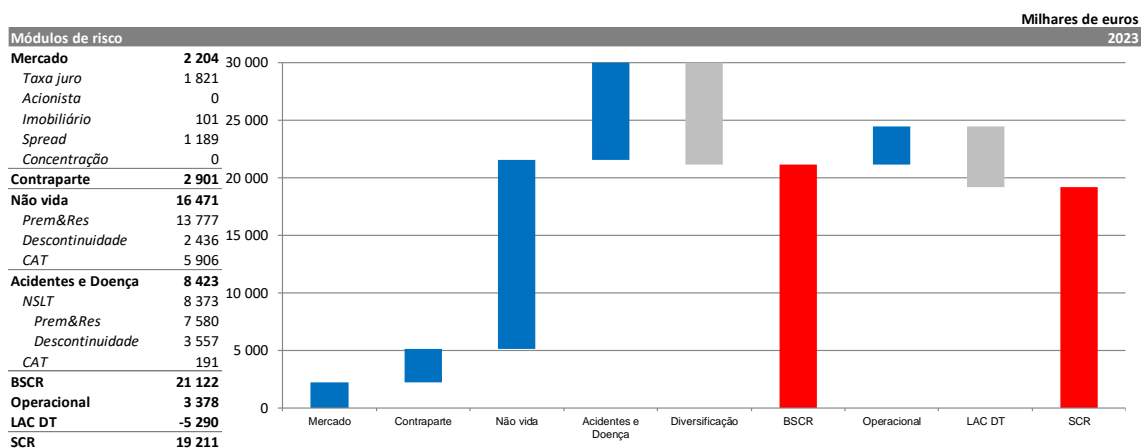
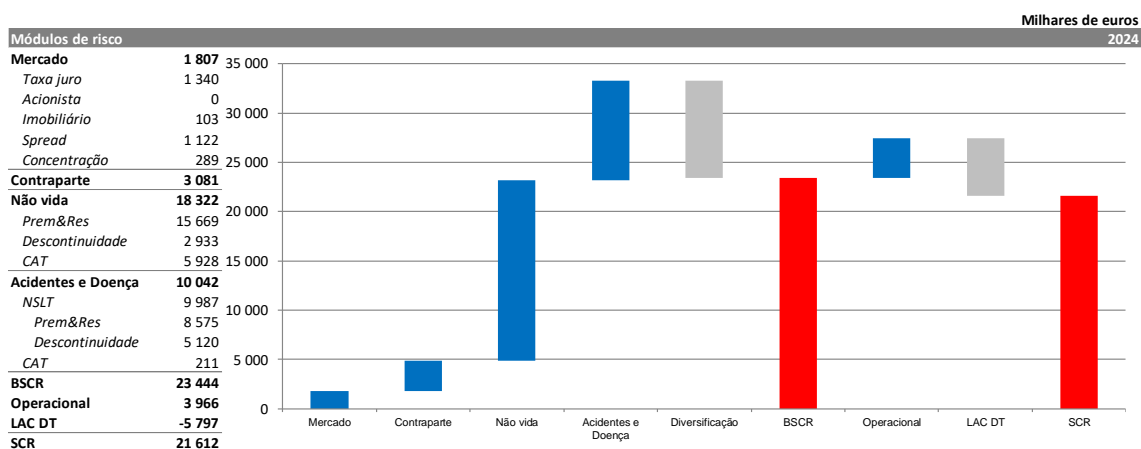
O seguinte quadro apresenta o valor das diferentes componentes do SCR da Companhia no final do ano de 2024 e de 2023:

Quadro 37 – Requisito de capital de solvência

Componentes do SCR	Milhares de euros	
	2024	2023
Riscos de mercado	1 807	2 204
Risco de incumprimento pela contraparte	3 081	2 901
Risco específico dos seguros de vida	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	10 042	8 423
Risco específico dos seguros de não vida	18 322	16 471
Diversificação	-9 808	-8 877
Requisito de capital de solvência de base	23 444	21 122
Cálculo do requisito de capital de solvência		
Risco operacional	3 966	3 378
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-5 797	-5 290
Requisito de capital de solvência	21 612	19 211

Por sua vez, a figura seguinte pretende ilustrar a contribuição dos submódulos de riscos no valor do SCR relativo ao final de 2024 e 2023:

Figura 12 – Composição do SCR



Em 2024, e à semelhança dos anos anteriores, o principal conjunto de riscos a que Companhia se encontra exposta é o risco específico de seguros não vida, representando 55,1% do valor do requisito de capital de solvência de base (BSCR) antes de consideração do efeito de diversificação entre módulos de risco (54,9% em 2023). Dentro dos riscos específicos de seguros não vida, é o risco de prémios e reservas que assume a maior importância.

O efeito de diversificação que resulta da agregação dos módulos de risco fixou-se nos 9,8 M€ (8,9 M€ em 2023), o que representa uma diminuição de 29,5% do valor do BSCR (-29,6% em 2023).

Por sua vez, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos foi determinado com base na alocação da perda, de valor igual à soma do BSCR com o requisito de capital relativo ao risco operacional, às suas origens e na determinação do balanço económico pós choque. Esta componente definiu-se em 5,8 M€, o que corresponde a uma taxa média de imposto após choque implícita igual a 21,2%, de acordo com o cenário hipotético definido pela Companhia. Em 2023, esta componente definiu-se em 5,3 M€, aplicando uma taxa de 21,6%.

Em resultado da análise de recuperação dos impostos diferidos efetuada, a totalidade do valor relativo ao LAC DT foi utilizado, uma vez que se demonstrou que a Companhia conseguirá, num período de três anos, gerar lucros futuros tributáveis em montantes suficientes contra os quais estes ativos possam ser utilizados.

O seguinte quadro apresenta uma análise complementar de cenários relativamente à capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em que se testa o impacto no rácio de solvabilidade em caso de não se reconhecer a totalidade do valor do ajustamento. A análise refere-se a 2024 e 2023:

Quadro 38 – Cenários relativos ao nível de reconhecimento do LAC DT

	Milhares de euros				
2024	0%	25%	50%	75%	100%
LAC DT (m€)	0	1 449	2 899	4 348	5 797
SCR (m€)	27 409	25 960	24 511	23 062	21 612
% SCR	108,0%	114,0%	120,7%	128,3%	136,9%

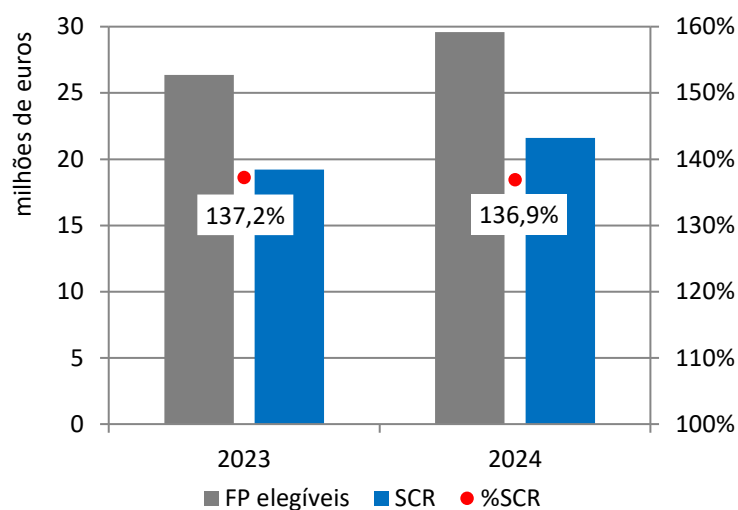
	Milhares de euros				
2023	0%	25%	50%	75%	100%
LAC DT (m€)	0	1 322	2 645	3 967	5 290
SCR (m€)	24 500	23 178	21 855	20 533	19 211
% SCR	107,6%	113,7%	120,6%	128,4%	137,2%

Da sua análise verifica-se que, num cenário extremo, em que nenhuma parte dos impostos diferidos originados pelo choque é recuperável, no final de 2024, o SCR estabelecer-se-ia nos 27,4 M€ e o rácio de solvência nos 108%, valor superior ao nível mínimo regulamentar. Em 2023, estes valores eram 24,5M€ e 107,6%, respetivamente.

Em comparação com o período anterior verifica-se que em 2024 o rácio SCR permaneceu semelhante ao registado no ano transato (-0,3 p.p.). Esta evolução resulta do efeito combinado de aumento dos fundos próprios disponíveis e incremento do SCR, conforme já descrito.

Assim, o rácio de solvência fixou-se nos 136,9% no final de 2024, o que compara com 137,2% no ano transato.

Figura 14 – Evolução do requisito de capital de solvência



Requisito de capital mínimo

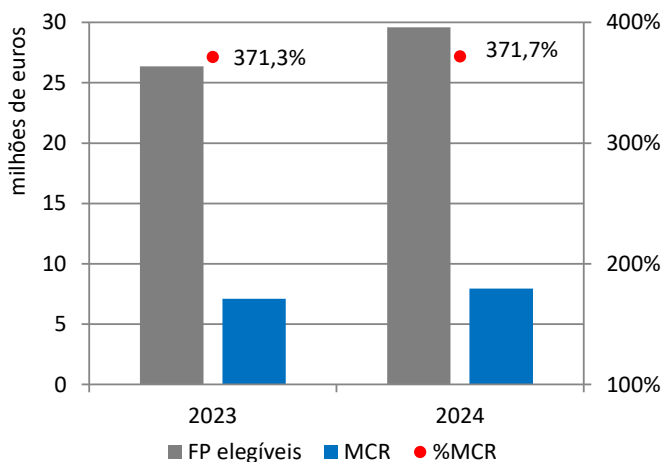
No que diz respeito ao MCR, o seu valor aumentou 12,1% face a 2023, para 8M€. As diferentes componentes do seu cálculo estão resumidas na tabela seguinte:

Quadro 39 – Componentes do MCR

Cálculo do MCR	Milhares de euros	
	2024	2023
MCR linear	7 960	7 101
<i>Componente não vida</i>	7 960	7 101
<i>Componente vida</i>	0	0
SCR	21 612	19 211
<i>MCR máximo</i>	9 726	8 645
<i>MCR mínimo</i>	5 403	4 803
MCR combinado	7 960	7 101
Mínimo absoluto MCR	4 000	4 000
MCR	7 960	7 101

O gráfico seguinte apresenta a comparação do montante total do MCR entre 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Figura 15 – Evolução do requisito de capital mínimo



No final de 2024 o rácio MCR fixou-se em 371,7%, valor muito próximo do obtido no ano anterior (371,3%).

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não calcula o requisito de capital de solvência relativo ao risco acionista com base na duração.

E.4. Diferença entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia determina o seu requisito de capital com base na fórmula-padrão.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Durante o período abrangido pelo relatório a Companhia não sofreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo ou incumprimento do requisito de capital de solvência.

E.6. Eventuais informações adicionais

A Companhia considera que não existem informações adicionais relevantes relativas à gestão de capital.

Anexo A – Templates de reportes quantitativos

SE.02.01.16 – Balance sheet

2024	Thousands of euros	
		Solvency II value
Assets		
Intangible assets	R0030	-
Deferred tax assets	R0040	946
Pension benefit surplus	R0050	-
Property, plant & equipment held for own use	R0060	413
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	62 562
Property (other than for own use)	R0080	-
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	0,1
Equities	R0100	-
Equities - listed	R0110	-
Equities - unlisted	R0120	-
Bonds	R0130	62 562
Government Bonds	R0140	28 206
Corporate Bonds	R0150	34 356
Structured notes	R0160	-
Collateralised securities	R0170	-
Collective Investments Undertakings	R0180	-
Derivatives	R0190	-
Deposits other than cash equivalents	R0200	-
Other investments	R0210	-
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	-
Loans and mortgages	R0230	-
Loans on policies	R0240	-
Loans and mortgages to individuals	R0250	-
Other loans and mortgages	R0260	-
Reinsurance recoverables from:	R0270	-2 906
Non-life and health similar to non-life	R0280	-2 906
Non-life excluding health	R0290	-4 403
Health similar to non-life	R0300	1 497
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	-
Health similar to life	R0320	-
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	-
Life index-linked and unit-linked	R0340	-
Deposits to cedants	R0350	-
Insurance and intermediaries receivables	R0360	747
Reinsurance receivables	R0370	0
Receivables (trade, not insurance)	R0380	19
Own shares (held directly)	R0390	-
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	-
Cash and cash equivalents	R0410	1 544
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	148
Total assets	R0500	63 475

2024	Thousands of euros	
		Solvency II value
Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	-7 378
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	252
Technical provisions calculated as a whole	R0530	-
Best Estimate	R0540	-651
Risk margin	R0550	903
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	-7 630
Technical provisions calculated as a whole	R0570	-
Best Estimate	R0580	-8 068
Risk margin	R0590	439
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	-
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	-
Technical provisions calculated as a whole	R0620	-
Best Estimate	R0630	-
Risk margin	R0640	-
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	-
Technical provisions calculated as a whole	R0660	-
Best Estimate	R0670	-
Risk margin	R0680	-
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	-
Technical provisions calculated as a whole	R0700	-
Best Estimate	R0710	-
Risk margin	R0720	-
Other technical provisions		-
Contingent liabilities	R0740	-
Provisions other than technical provisions	R0750	-
Pension benefit obligations	R0760	-
Deposits from reinsurers	R0770	7
Deferred tax liabilities	R0780	7 679
Derivatives	R0790	-
Debts owed to credit institutions	R0800	-
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	-
Insurance & intermediaries payables	R0820	5 295
Reinsurance payables	R0830	3 340
Payables (trade, not insurance)	R0840	5 316
Subordinated liabilities	R0850	-
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	-
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	-
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	2 101
Total liabilities	R0900	16 361
Excess of assets over liabilities	R1000	47 114

S.05.01.02 – Premiums, claims and expenses by line of business

Thousands of euros

2024	Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)											Line of Business for: accepted non-				Total	
	Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Health	Casualty	Marine, aviation, transport		Property
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Premiums written																	
Gross - Direct Business	R0110	44 017	10 931	91	-	-	-	77 381	467	-	-	-	-	-	-	-	132 887
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reinsurers' share	R0140	8 027	580	66	-	-	-	11 120	90	-	-	-	-	-	-	-	19 883
Net	R0200	35 990	10 351	25	-	-	-	66 261	377	-	-	-	-	-	-	-	113 004
Premiums earned																	
Gross - Direct Business	R0210	43 537	10 910	88	-	-	-	77 184	468	-	-	-	-	-	-	-	132 187
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reinsurers' share	R0240	8 027	585	66	-	-	-	11 120	90	-	-	-	-	-	-	-	19 887
Net	R0300	35 510	10 326	22	-	-	-	66 063	378	-	-	-	-	-	-	-	112 299
Claims incurred																	
Gross - Direct Business	R0310	11 711	106	14	-	-	-	19 457	30	-	-	-	-	-	-	-	31 318
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reinsurers' share	R0340	6 134	6	12	-	-	-	301	-1	-	-	-	-	-	-	-	6 452
Net	R0400	5 578	100	2	-	-	-	19 156	31	-	-	-	-	-	-	-	24 867
Expenses incurred	R0550	17 091	8 281	424	-	-	-	37 214	168	-	-	-	-	-	-	-	63 178
Balance - other technical expenses/income	R1210																-
Total technical expenses	R1300																63 178

S.17.01.02 – Non-Life Technical Provisions

		Direct business and accepted proportional reinsurance											Accepted non-proportional reinsurance				Thousands of euros	
		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Non-proportional health reinsurance	Non-proportional casualty reinsurance	Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	Non-proportional property reinsurance	Total Non-Life obligation
2024		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180
	Technical provisions calculated as a whole	R0010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a whole	R0050	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Technical provisions calculated as a sum of BE and RM																	
	Best estimate																	
	Premium provisions																	
	Gross	R0060	-12 292	-2 401	29	-	-	-11 721	-94	-	-	-	-	-	-	-	-	-26 479
	Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	-1 485	84	7	-	-	-4 633	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-5 998
	Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150	-10 807	-2 485	22	-	-	-7 088	-123	-	-	-	-	-	-	-	-	-20 481
	Claims provisions																	
	Gross	R0160	5 180	1 391	26	-	-	11 152	12	-	-	-	-	-	-	-	-	17 760
	Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240	2 837	53	0	-	-	202	0	-	-	-	-	-	-	-	-	3 093
	Net Best Estimate of Claims Provisions	R0250	2 342	1 337	26	-	-	10 950	12	-	-	-	-	-	-	-	-	14 667
	Total Best estimate - gross	R0260	-7 113	-1 010	55	-	-	-569	-82	-	-	-	-	-	-	-	-	-8 720
	Total Best estimate - net	R0270	-8 465	-1 148	47	-	-	3 862	-111	-	-	-	-	-	-	-	-	-5 814
	Risk margin	R0280	314	124	0	-	-	897	6	-	-	-	-	-	-	-	-	1 342
	Technical provisions - total																	
	Technical provisions - total	R0320	-6 799	-886	55	-	-	328	-76	-	-	-	-	-	-	-	-	-7 378
	Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total	R0330	1 352	138	7	-	-	-4 431	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-2 906
	Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re - total	R0340	-8 151	-1 024	48	-	-	4 759	-104	-	-	-	-	-	-	-	-	-4 472

S.19.01.21 – Non-Life Insurance Claims Information

Thousands of euros

2024

Total Non-Life Business

Accident year / Underwriting year Z0010 Accident year [AY]

Gross Claims Paid (non-cumulative)

(absolute amount)

Year	Development year											In Current year C0170	Sum of years (cumulative) C0180
	0 C0010	1 C0020	2 C0030	3 C0040	4 C0050	5 C0060	6 C0070	7 C0080	8 C0090	9 C0100	10 & + C0110		
R0100 Prior												0,0	0,0
R0150 N-10	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,2	0,3
R0160 N-9	915	833	111	31	1	4	8	0	0	0	0	0,0	1903,8
R0170 N-8	3744	1609	108	0	7	1	0	0	0	0	0	0,2	5469,4
R0180 N-7	4276	2772	113	13	7	43	1	17	0	0	0	17,0	7243,2
R0190 N-6	6017	3810	302	127	121	96	11	0	0	0	0	10,6	10483,5
R0200 N-5	6208	6420	619	220	58	18	0	0	0	0	0	18,4	13542,5
R0210 N-4	7002	4641	546	96	120	0	0	0	0	0	0	120,2	12405,2
R0220 N-3	10192	3565	345	401	0	0	0	0	0	0	0	400,8	14501,9
R0230 N-2	12208	7745	1290	0	0	0	0	0	0	0	0	1289,7	21242,9
R0240 N-1	15417	7336	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7335,7	22752,8
R0250 N	17 660	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17659,8	17659,8
R0260												Total	26 852

Gross undiscounted Best Estimate Claims Provision

(absolute amount)

Year	Development year											Year end (discounted data) C0360	
	0 C0200	1 C0210	2 C0220	3 C0230	4 C0240	5 C0250	6 C0260	7 C0270	8 C0280	9 C0290	10 & + C0300		
R0100 Prior												0	
R0160 N-9	1 230	206	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
R0170 N-8	1 881	297	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
R0180 N-7	2 897	108	156	202	0	0	0	0	0	0	0	0	
R0190 N-6	5 031	2 930	558	178	123	71	0	0	0	0	0	0	
R0200 N-5	4 552	1 107	494	81	39	107	0	0	0	0	0	95	
R0210 N-4	8 602	1 098	517	170	47	0	0	0	0	0	0	42	
R0220 N-3	8 483	6 729	771	416	0	0	0	0	0	0	0	386	
R0230 N-2	9 095	4 891	705	0	0	0	0	0	0	0	0	668	
R0240 N-1	7 919	5 883	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5685	
R0250 N	11 037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10884	
R0260												Total	17 760

S.23.01.01 – Own Funds

		Thousands of euros				
2024		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	7 500	7 500			
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	-				
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	-				
Subordinated mutual member accounts	R0050	-				
Surplus funds	R0070	-				
Preference shares	R0090	-				
Share premium account related to preference shares	R0110	-				
Reconciliation reserve	R0130	22 089	22 089			
Subordinated liabilities	R0140	-				
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	-				
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	-				
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	-				
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	-	-	-	-	-
Total basic own funds after deductions	R0290	29 589	29 589			
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	-				
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	-				
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	-				
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	-				
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	-				
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	-				
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	-				
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370	-				
Other ancillary own funds	R0390	-				
Total ancillary own funds	R0400	-				
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the MCR	R0500	29 589	29 589	-	-	-
Total available own funds to meet the MCR	R0510	29 589	29 589	-	-	-
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	29 589	29 589			
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	29 589	29 589			
SCR	R0580	21 612				
MCR	R0600	7 960				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	136,9%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	371,7%				

		Thousands of euros	
2024		Total	
Reconciliation reserve		C0060	
Excess of assets over liabilities	R0700	47 114	
Own shares (held directly and indirectly)	R0710		
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	17 525	
Other basic own fund items	R0730	7 500	
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740		
Reconciliation reserve	R0760	22 089	
Expected profits			
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	17 873	
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	17 873	

S.25.01.21 – Solvency Capital Requirement – for undertaking on standard formula

		Thousands of euros		
2024		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments due to RFF and Matching adjustments portfolios
		C0030	C0040	C0050
Market risk	R0010	1 807	1 807	
Counterparty default risk	R0020	3 081	3 081	
Life underwriting risk	R0030	-	-	
Health underwriting risk	R0040	10 042	10 042	
Non-life underwriting risk	R0050	18 322	18 322	
Diversification	R0060	-9 808	-9 808	
Intangible asset risk	R0070	-	-	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	23 444	23 444	
Calculation of Solvency Capital Requirement		C0100		
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0120	-		
Operational risk	R0130	3 966		
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140			
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-5 797		
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160			
Solvency capital requirement excluding capital add-on	R0200	21 612		
Capital add-on already set	R0210	0		
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type a	R0211			
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type b	R0212			
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type c	R0213			
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type d	R0214			
Solvency capital requirement	R0220	21 612		
Other information on SCR				
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	-		
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	-		
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	-		
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	-		
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	-		
Method used to calculate the adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation*	R0450	-		
Net future discretionary benefits	R0460	-		

2024		Yes/No
Approach to tax rate		C0109
Approach based on average tax rate*	R0590	0

2024		Before the shock	After the shock
Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes		C0110	C0120
DTA	R0600	946	-
DTA carry forward	R0610	-	-
DTA due to deductible temporary differences	R0620	946	-
DTL	R0630	7 679	-

2024		LAC DT
		C0130
LAC DT	R0640	-5 797
LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	-
LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	-5 797
LAC DT justified by carry back, current year	R0670	-
LAC DT justified by carry back, future years	R0680	-
Maximum LAC DT	R0690	-

S.28.01.01 – Minimum Capital Requirement – Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Thousands of euros

2024		
Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations		
		C0010
MCRNL Result	R0010	7 960

Background information		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
		C0020	C0030
Medical expense insurance and proportional reinsurance	R0020	-	35 990
Income protection insurance and proportional reinsurance	R0030	-	10 351
Workers' compensation insurance and proportional reinsurance	R0040	47	25
Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance	R0050	-	-
Other motor insurance and proportional reinsurance	R0060	-	-
Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance	R0070	-	-
Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance	R0080	3 862	66 261
General liability insurance and proportional reinsurance	R0090	-	377
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	-	-
Legal expenses insurance and proportional reinsurance	R0110	-	-
Assistance and proportional reinsurance	R0120	-	-
Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance	R0130	-	-
Non-proportional health reinsurance	R0140	-	-
Non-proportional casualty reinsurance	R0150	-	-
Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	R0160	-	-
Non-proportional property reinsurance	R0170	-	-

Thousands of euros

2024
Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

		C0040	
MCRL Result	R0200		-

Background information

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
		C0050	C0060

Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210	-	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220	-	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230	-	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240	-	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250		-

Overall MCR calculation

		C0070	
Linear MCR	R0300	7 960	
SCR	R0310	21 612	
MCR cap	R0320	9 726	
MCR floor	R0330	5 403	
Combined MCR	R0340	7 960	
Absolute floor of the MCR	R0350	4 000	
Minimum Capital Requirement	R0400	7 960	

Anexo B – Relatório de certificação atuarial



Paseo de la Castellana 93, Planta 11
28046, Madrid, SPAIN
Tel +34 91 5698 4077
milliman.com

3 de abril de 2025

Relatório de Certificação Atuarial

Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A.

1. Introdução

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou "*Relatório*") abrange os resultados de solvência da Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A., uma Seguradora portuguesa (ou "Companhia") regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou "NR"), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou "Milliman") foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2024.

Os resultados da solvência da Companhia em 31 de dezembro de 2024 apresentados em seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR") são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR -7.38 milhões, compostos por EUR -8.72 milhões da Melhor Estimativa do Passivo e EUR 1.34 milhões de Margem de Risco. As Provisões Técnicas da Companhia não incluem uma dedução transitória ou aplicação do ajustamento de volatilidade.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR -2.91 milhões.
- Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) de EUR 29.59 milhões e Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 29.59 milhões.
- Capital de Solvência (SCR) de EUR 21.61 milhões e Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 7.96 milhões.



2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência II¹ no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos:

- Das provisões técnicas.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR).

3. Responsabilidades

- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do SFCR é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.



4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência II¹ e ficámos satisfeitos com o resultado da análise: Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros não vida; SCR de risco específico de seguros de acidentes e doença.

As nossas conclusões são baseadas, entre outras, em condições económicas, financeiras, bem como em obrigações para com os clientes existentes na Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Estas conclusões não preveem perdas para eventos futuros extraordinários, ou perdas para eventos não suficientemente representados nos dados fornecidos, ou que não são ainda quantificáveis. É importante referir que os valores reais podem variar significativamente, para cima ou para baixo, relativamente aos resultados analisados.

Os dados, parâmetros e pressupostos utilizados pela Companhia permitem-nos chegar aos mesmos resultados e as nossas conclusões não foram para isso ajustadas.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assume qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.

José Silveiro
Atuário Responsável, Não-Vida

¹ As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 ("Atos Delegados").

² *idem*

Anexo C – Relatório do revisor oficial de contas



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Aegon Santander Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") ("Norma Regulamentar"), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A. ("Companhia") para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 ("Informação quantitativa") da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
 - B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
 - C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual ("Regulamento Delegado").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.



Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.
 Relatório do Revisor Oficial de Contas
 31 de dezembro de 2024

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- (i) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 25 de março de 2025;
- (ii) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) entendimento dos critérios adotados;
- (iv) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- (v) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vi) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vii) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (viii) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e
- (ix) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.
Relatório do Revisor Oficial de Contas
31 de dezembro de 2024

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a apreciação da informação contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.



Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.
Relatório do Revisor Oficial de Contas
31 de dezembro de 2024

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.



Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.
Relatório do Revisor Oficial de Contas
31 de dezembro de 2024

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 8 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: RICARDO NUNO LOPES PINTO
Num. de Identificação: 11671014
Data: 2025.04.08 14:36:40+01'00'

Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC n.º 1579
Registado na CMVM com o n.º 20161189